



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2018
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO PROAD Nº 30042/2018

TIPO	Menor Preço
BASE LEGAL	O Procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	Contratação de empresa especializada para serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, visando adequações para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
REGIME DE EXECUÇÃO	O contrato será executado de forma indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. Nº 8538/2015.

() SIM (**XX**) NÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia: 10 de dezembro de 2018

Hora: 11h00 (onze)

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Dia: 10 de dezembro de 2018

Hora: 11h30m

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

-www.trt14.jus.br (Consultas/Licitações/2018/Pregão);

- www.licitacoes-e.com.br

- email p/esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br

- Telefone: (0xx) 69-3218-6431 - Seção de Licitações e Pregoeiros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2018
Processo Administrativo Eletrônico PROAD Nº 30042/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, visando adequações para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.2 – Tipo Menor Preço.

1.2.1 - Regime de empreitada por preço unitário.

1.3 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 642/2014 – Plenário – TC 015.048/2013-6).

1.4 – Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item **21.0** do edital, sendo que, **constituem-se indícios de fraude a licitações**:

a) licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

- b) licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e.1) empresas com sócio em comum) por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- f) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

1.4.1 - Atos lesivos contra Administração Pública Nacional ou Estrangeira - Lei nº 12.840, de 1º 08/2013 (Lei anticorrupção - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

1.5 – Observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade poderá ser aplicada a empresa licitante as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

1.6 - A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8538/2015.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento estão previstas no Programa: 96895 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas - Fonte: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até o **dia 10 de dezembro de 2018, tendo como horário limite 11:00 horas.**

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início no dia **10 de dezembro de 2018, às 11h30m.**

3.3 - A proposta registrada previamente no sistema licitações-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, elementos de identificação e demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema

eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado para maior critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja **obtida melhor proposta**, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, conforme art. 40, VII, c/c art. 48, II, da Lei 8.666/93.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar em até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via e-mail** pregoeiro@trt14.jus.br, sob pena de desclassificação, os seguintes

documentos:

- a) Proposta comercial e planilhas.
- b) Documentos de Habilitação;
- c) Certidões;
- d) Declarações conforme os Anexos do edital.

8.1.1 – Somente enviar os **ORIGINAIS** (Proposta comercial/planilhas, documentos de habilitação e as declarações), quando solicitados pelo Pregoeiro, através do **(chat) e/ou mail** pregoeiro@trt14.jus.br.

8.1.2 - Após, solicitação dos originais, a empresa licitante terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, para encaminhar via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Seção de Licitações e Pregoeiros, com endereço na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901.

8.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação **(chat)**, na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail** pregoeiro@trt14.jus.br , sob pena de desclassificação.

8.2. - A proposta deverá conter ainda:

- a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;
- b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.
- c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;
- d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));
- e) Indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;
- f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);

8.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, devendo a proposta comercial escrita, corresponder àquela registrada e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Tributos Estadual e Municipal, expedidas pelas Secretarias de Fazendas do Estado e do Município);
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.
- f1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (Acórdão nº 6571/2012 – TCU – 2ª Câmara).

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto nº 8538/2015, estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal

(Subitem 9.1.2 (alíneas c, d, e, f do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) poderá apresentar a Declaração do SICAF, que substitui os documentos abaixo, desde que os documentos, constem expressamente da Declaração, os quais estão relacionados:

a)HABILITAÇÃO JURÍDICA

b)REGULARIDADE FISCAL

-Receita Federal

-FGTS

-INSS

-Regularidade Trabalhista

-Regularidade Fiscal Estadual/Distrital

-Regularidade Fiscal Municipal

c)QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

-Índices Calculados (SG, LG, LC)

-Patrimônio Líquido

9.1.2.2 - Licitante com cadastro desatualizado em quaisquer documentos (subitem 9.1.2.1) no sistema de cadastramento - SICAF, deverá apresentar a Declaração do SICAF e a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.2.3 – Demais Certidão e Declarações:

a) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) **As DECLARAÇÕES** exigidas nos Anexos do edital.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público **ou** privado, em nome da licitante, atestando a execução de obra em edifícios públicos ou privados comerciais, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Termo de Referência.

QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Certidão de registro da licitante junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;

a1) Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto no CREA ou CAU/ACRE no verso da Certidão, quando da assinatura do contrato;

b) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características compatíveis com o objeto do Termo de Referência;

b1) Sendo o profissional indicado sócio da licitante, bastará apresentar cópia do ato constitutivo da sociedade;

b2) Caso o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços não seja sócio da licitante, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo (Acórdão TCU 800/08 – Plenário);

b3) Apenas será admitida a indicação de engenheiros civis ou arquitetos como responsáveis técnicos pelos serviços objeto deste Termo de Referência;

c) Declaração dos profissionais aceitando o exercício da função de responsável técnico pelos serviços;

c1) Os profissionais com atribuições pertinentes para exercerem a função de responsável técnico somente poderão assumir tal condição relativamente a uma licitante;

c.1.1) Serão inabilitadas aquelas licitantes que apresentarem o mesmo profissional para exercer tal função;

d) Em qualquer fase da licitação, poderá ser feita a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º da Lei 8.666/93).

e) **Declaração** da licitante Indicando as instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

OBSERVAÇÕES:

1) Atestado de Visita - As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de abertura da sessão pública, desde que previamente agendadas com o chefe da Seção de Obras, Serviços e Manutenção Predial, a seguir discriminado:

Endereço	Nome do Servidor	Telefone	e-mail
Rua Benjamim Constant, 1.121, Centro – Rio Branco/AC.	Paulo César Silva de Mesquita	(69)3211-5613	Paulo.cesar@trt14.jus.br

1.1) O Atestado de Visita deverá ser emitido pelo Assistente de Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco, certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços, fazendo constar do atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita;

2) Caso o visitante não seja sócio da licitante ou o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços, deverá apresentar autorização formal da licitante para a realização da visita técnica (Acórdão TCU 800/2008 – Plenário).

3) A Administração não se responsabilizará pela impossibilidade material de atender aos licitantes que não realizarem o ato com antecedência suficiente e necessária;

4) A Licitante poderá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, uma DECLARAÇÃO de que conhece as condições do local onde os serviços serão executados (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010).

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

a) ME e EPP (Balanço e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista/contador e pelo proprietário da empresa, registrados em livro próprio (com balanço inserido) e autenticado na Junta Comercial (autenticação em todas as páginas), da sede ou do domicílio do licitante;

b) Sociedade com natureza jurídica limitada (balanço e as demonstrações contábeis, devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado na Junta Comercial da sede ou em Cartório competente do domicílio do licitante (autenticação em todas as páginas), de acordo com a sua atividade econômica (venda de bens ou venda de serviços);

c) Sociedades Civis (balanço e as demonstrações contábeis, devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado em Cartório competente (autenticação em todas as páginas);

d) empresa que iniciar suas atividades no mesmo ano corrente deverá apresentar balanço de abertura e a demonstração contábil, com as assinaturas do representante legal da empresa e do técnico/contador responsável pela contabilidade;

e) As sociedades anônimas (balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Lei nº 6.404/1976) devem ser, cumulativamente:

a) registrados e arquivados na junta comercial;

b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

2) A licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis (SG, LG e LC), extraídos do último balanço ou referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

a - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

b - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c- Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante arrematante com resultado em quaisquer dos índices contábeis (SG, LG e LC) igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação dos índices contábeis (SG, LG e LC) deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 8538/2015.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.4.1 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5 – Durante a fase de habilitação, o Pregoeiro poderá consultar:

a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes** (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação (www.portaltransparencia.gov.br);

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).

d) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**;

e) sítio Portal Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros);

e1 - Pesquisas nos sistemas informatizados da Administração Pública (Siafi, (Siafi, Siasg, ComprasNet) acerca do faturamento bruto em cada ano-calendário das ME e EPP, nos termos do LC 123/2006.

9.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.7 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.8 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do **chat** para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e (chat) do Banco do Brasil, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se

está liberada a opção para interposição de recurso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

11.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

12.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas em lei e neste Edital

12.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 12.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.

12.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

12.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 12.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

13.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

13.1 – As especificações Técnicas dos serviços estão contidas no Caderno de Especificações/Memorial Descritivo – Anexo I do Termo de Referência.

14.0 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 – Conforme especificado no item 6 do Termo de Referência.

15.0 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - Conforme especificado no item 7 do Termo de Referência.

16.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 - Conforme especificado no item 8 do Termo de Referência.

17.0 – PRAZO DE GARANTIA

17.1 - Conforme especificado no item 9 do Termo de Referência.

18.0 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 - Conforme especificado no item 11 do Termo de Referência.

19.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - Conforme especificado no item 12 do Termo de Referência.

20.0 – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

20.1 - Conforme especificado no item 13 do Termo de Referência.

20.1 - Conforme especificado no item 14 do Termo de Referência.

21.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Conforme especificado no item 15 do Termo de Referência.

22.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

22.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

22.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

22.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br (art. 19, do Dec. 5.450/05).

22.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail pregoeiro@trt14.jus.br.

22.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

22.4.1 - Processo Administrativo(PROAD) ficará disponível com vista franqueada aos interessados no Portal do TRT 14: www.trt14.jus.br

22.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

22.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

22.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar suas razões de recurso, em campo próprio do sistema.

22.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

22.8 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

22.9 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

22.10 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o pregoeiro se manifestará quanto aos pressupostos recursais, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

22.11 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.12 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

22.13 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil ou por e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

23.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início em dias úteis de expediente normal com término até às 18h00, neste TRT da 14ª Região.

23.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

23.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6 - O presente Edital encontra-se disponível:

a) na sede do TRT-14ª Região - Seção de Licitações, localizado na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – (0xx) 69-3218- 6431, em dias úteis, no horário de expediente das 8h às 14h20min, através de mídia (Pen Drive, CD-R), fornecida pelo licitante interessado;

b) no site www.trt14.jus.br – Consultas/Licitações/2018/Pregão;

c) no site www.licitacoes-e.com.br.

d) por solicitação do licitante através de e-mail pregoeiro@trt14.jus.br

23.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

23.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

23.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

23.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018

Célia Maria Madureira Serra
Pregoeira

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, visando adequações para acessibilidade de pessoas postadoras de necessidades especiais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

LOTE I

Item	Descrição	Valor Global Estimado R\$
1	Serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, visando adequações para acessibilidade de pessoas postadoras de necessidades especiais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).	233.899,08

1- Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

2 – A proposta comercial, os valores unitários e valor global da planilha de formação de preços, não poderão ser superiores aos valores estimados na planilha de custos do edital.

3 – O licitante arrematante deverá apresentar:

- a) Proposta comercial;
- b) Planilha dos Itens de Serviço (Orçamento Sintético);
- c) Planilha de Composição de Custos Unitários dos Serviços;
- d) Planilha de Composição dos Encargos Sociais incidente sobre a Mão de Obra;
- e) Planilha de composição do BDI;
- f) Cronograma físico - Financeiro.

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os serviços a serem executados, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

2 – OBJETO

Este Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, visando adequações para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com os projetos, especificações, serviços inseridos nas planilhas orçamentárias e demais anexos que acompanham este Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adequação do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC aos ditames da Norma Brasileira NBR 9050/2004 – acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, incluindo adequação de rampas, calçadas, balcões, banheiros, guarda-corpos, pisos táteis etc;

Elaboramos o presente termo de referência com vistas à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do prédio que abriga o **Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC**, visando adequações para **acessibilidade**, de acordo com os projetos, especificações, serviços inseridos na planilha orçamentária e demais anexos.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

As empresas interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

4.1. QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, atestando a execução de obra em edifícios públicos ou privados comerciais, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Termo de Referência.

4.2 - QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Certidão de registro da licitante junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;

a1) Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto no CREA ou CAU/ACRE no verso da Certidão, quando da assinatura do contrato;

b) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características compatíveis com o objeto do Termo de Referência;

b1) Sendo o profissional indicado sócio da licitante, bastará apresentar cópia do ato constitutivo da sociedade;

b2) Caso o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços não seja sócio da licitante, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo (Acórdão TCU 800/08 – Plenário);

b3) Apenas será admitida a indicação de engenheiros civis ou arquitetos como responsáveis técnicos pelos serviços objeto deste Termo de Referência;

c) Declaração dos profissionais aceitando o exercício da função de responsável técnico pelos serviços;

c1) Os profissionais com atribuições pertinentes para exercerem a função de responsável técnico somente poderão assumir tal condição relativamente a uma licitante;

c1.1) Serão inabilitadas aquelas licitantes que apresentarem o mesmo profissional para exercer tal função;

d) Em qualquer fase da licitação, poderá ser feita a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º da Lei 8.666/93).

e) **Declaração** da licitante Indicando as instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

OBSERVAÇÕES:

1) Atestado de Visita - As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de abertura da sessão pública, desde que previamente agendadas com o chefe da Seção de Obras, Serviços e Manutenção Predial, a seguir discriminado:

Endereço	Nome do Servidor	Telefone	e-mail
Rua Benjamim Constant, 1.121, Centro – Rio Branco/AC.	Paulo César Silva de Mesquita	(69)3211-5613	Paulo.cesar@trt14.jus.br

1.1) O Atestado de Visita deverá ser emitido pelo Assistente de Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco, certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços, fazendo

constar do atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita;

2) Caso o visitante não seja sócio da licitante ou o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços, deverá apresentar autorização formal da licitante para a realização da visita técnica (Acórdão TCU 800/2008 – Plenário).

3) A Administração não se responsabilizará pela impossibilidade material de atender aos licitantes que não realizarem o ato com antecedência suficiente e necessária;

4) A Licitante poderá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, uma DECLARAÇÃO de que conhece as condições do local onde os serviços serão executados (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010).

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Ver Anexo – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES/MEMORIAL DESCRITIVO.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.01 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) expedir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da garantia pela Contratada;

b) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;

c) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;

d) manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

f) Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;

g) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste instrumento;

i) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

j) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

k) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

l) analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;

m) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

n) receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada;

o) receber definitivamente os serviços no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório;

p) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

6.02 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;

b) fornecer todos os materiais para os serviços, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados, conforme Termo de Referência e seus anexos;

c) executar os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis;

d) reparar/corrigir/refazer às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;

e) providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;

f) registrar o contrato junto ao CREA/CAU/ACRE, na forma da legislação pertinente;

g) cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

h) executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

i) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências do projeto em relação às normas técnicas e legislação vigente;

j) manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelos gestores/fiscais;

j.1) A Contratada deverá manter, permanentemente, até o final da execução da obra, em seu quadro de funcionários, profissionais com as qualificações abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Engenheiro Civil ou Arquiteto	
Mestre de Obras	01

Mestre de Obras – Com experiência apropriada para a obra em questão, devendo estar permanentemente no local de realização dos serviços.

Engenheiro Civil ou Arquiteto – Com a função de responsável técnico, para coordenar a equipe e assumir a direção, programação e o controle da obra, devendo estar presente no momento da execução dos principais serviços e fazendo visitas periódicas à obra;

k) fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;

l) colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente;

m) manter Diário de Obra atualizado à disposição da fiscalização a qualquer momento, conforme padrão indicado pela contratante;

n) providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final da obra;

o) arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

p) assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;

q) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;

r) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

s) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

t) responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

u) arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

v) responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo;

w) manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

x) comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT;

y) Apresentar garantia no valor de 3,00% do valor da proposta, conforme detalhamento no edital.

7 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente com os fatos arquivados no Diário de Obra.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos.

Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

9 – PRAZO DE GARANTIA

A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço, considerando-se o preço global da obra.

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da presente contratação será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, perdurando até o fim do prazo de garantia dos serviços executados.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada do **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo e das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- **CND** ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - **CPD-EN**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- c1) Prevalecerá a **CNDT** que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (Acórdão nº 6571/2012 – TCU – 2ª Câmara).

Contratos temporários (se houver) dos empregados colocados a serviço, recibos de pagamento, folha de pagamento, relatório dos serviços executados e declaração de que a empresa mantém escrituração contábil em dia, fazendo referência, inclusive, à nota fiscal/fatura apresentada, devendo a referida declaração ser assinada pelo sócio-gerente da empresa contratada e por contador.

A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá discriminar os valores referentes à mão de obra separadamente dos demais valores, para fins de conferência do recolhimento previdenciário (GPS) e do imposto municipal.

O recolhimento dos encargos deverá ser efetuado em guia própria (GFIP e/ou GRPS), devendo delas constar o número e o valor contratado.

Para pagamento da primeira fatura, além dos documentos acima exigidos, a fatura apresentada pela Contratada deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA/ACRE.

Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365 - I = (6/100)/365 - I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

13 – LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executado no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, situado na Rua Benjamim Constant, 1.121, Centro – Rio Branco/AC.

14 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

14.01 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ESTIMATIVA DE VALORES – FONTES

A planilha estimativa de custos e as especificações foram elaboradas tendo como fontes bibliográficas e de consulta: SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e empresas do ramo de construção civil, conforme planilhas anexas.

Os serviços discriminados na planilha orçamentária são estimativos e fornecidos a todos os licitantes. Estão previstos materiais, mão de obra, encargos sociais, inclusive transportes e preparo.

Nos preços das planilhas está incluso o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), estimado em 25% pela adoção dos parâmetros estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013 – Plenário.

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário o fornecimento da planilha de Encargos trabalhistas. No entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos. Logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponde aos encargos da empresa licitante.

O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, devera estar apresentado a parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base na fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

A formula proposta pelo TCU para calculo do BDI é:

$$BDI = [(1+(AC+SG+R))(1+DF)(1+L)/(1-T)] - 1] \times 100$$

Onde:

AC = Administração Central;

SG = Taxas de Seguros e Garantias;

R = Taxa de Riscos;

DF = Despesas financeiras;

L = Lucro.

T = Despesas tributárias;

A parcela T(despesas Tributárias) deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISS e CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta).

No caso do orçamento estimado pelo TRT, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de 25,00%:

AC = 3,00%;

SG = 0,80%

R = 0,97%;

DF = 0,59%;

L = 6,16%.

T = 10,65%;

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 5,00% sobre mão de obra, considerada esta como 50% do total – ESTE PERCENTUAL DEPENDERÁ DA PROPORCAO ENTRE MATERIAL E MAO DE OBRA NA PLANILHA ORCAMENTARIA;

PIS = 0,65%;

COFINS = 3,00%;

CPRB = 4,50%.

Cada licitante deverá fazer a sua composição do BDI, no qual deverão incluir todas as despesas indiretas incidentes na execução dos serviços, tais como: Administração Central, Seguros e Riscos Imprevistos, Despesas Financeiras, ISS, COFINS, PIS, CPRB, bem como o Lucro.

É vedada a inclusão no BDI de qualquer encargo a título de IRPF e CSLL nos termos dos Acórdãos 950/07 e 293/08 - Plenário do TCU.

Os licitantes deverão elaborar suas propostas, levando em consideração os preços praticados no local de execução dos serviços, principalmente quanto aos materiais básicos.

O valor do BDI não deverá ser apresentado incluso no item de serviço (exemplo Quadro 01), devendo constar na planilha somente após apuração do somatório de todos os itens de serviço.

Na Composição do Custo Unitário deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

Nome do item de Serviço;

Descrição dos Itens de Composição;

Unidade do item de Composição;

Coeficiente do item de composição;

Valor unitário e total do item de composição;

Somatório dos Materiais e Equipamentos;

Somatório Mão de Obra;

Valor dos Encargos Sociais e seu respectivo coeficiente;
Valor total do item de Serviço sem BDI.

Os licitantes deverão fazer a composição dos custos unitários de todos os serviços, parte integrante de sua proposta a qual deverá ser remetida como anexo pelo sistema do pregão eletrônico.

Considerar como parâmetros para a elaboração das composições de custos: SINAPI.

Quadro 01 – Exemplo de Composição dos Custos Unitário
Item de Serviço: Reboco Paulista(m²) e=25mm

Itens de Composição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total
Areia Média	m³	0,0304	R\$ 55,20	R\$ 1,68
Cimento	kg	8,7600	R\$ 0,70	R\$ 6,13
Equipamentos e Outros	-	-	-	-
Subtotal dos Materiais e Equipamentos				R\$ 7,81
Servente	h	1,35	R\$ 1,95	R\$ 2,63
Pedreiro	h	1,1	R\$ 2,48	R\$ 2,73
Subtotal da Mão de Obra				R\$ 5,36
Encargos Sociais com incidência sobre a Mão de Obra		117,67%	R\$ 6,31	R\$ 6,31
Valor Total do Item de Serviço (Materiais + Equipamentos + Mão de Obra + Encargos)				R\$ 19,48

Na composição dos custos unitários os Encargos Sociais deverão ser apresentados separadamente devendo os seus coeficientes ser de acordo com o quadro 02 abaixo.

Na apresentação da composição unitária dos itens, qualquer Coeficiente de Encargos Sociais inferior a **90,66%**, deverá ser acompanhado de justificativa para apreciação da Comissão. A não apresentação de justificativa implicará na desclassificação da proposta do licitante.

QUADRO 02 – Composição dos Encargos Sociais

GRUPO A - Encargos Básicos	
1 INSS	0,00%
2 FGTS	8,00%
3 Salário Educação	2,50%
4 SESI	1,50%
5 SENAI	1,00%
6 SEBRAE	0,60%
7 INCRA	0,20%
8 Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
9 SECONCI	0,00%

Subtotal	16,80%
GRUPO B - Encargos que Recebem Incidência de A	
1 Repouso Semanal Remunerado	18,06%
2 Feriados	4,84%
3 Auxílio-enfermidade	0,93%
4 13º Salário	11,08%
5 Licença Paternidade	0,07%
6 Faltas Justificadas	0,74%
7 Dias de chuva	1,63%
8 Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9 Férias gozadas	11,29%
10 Salário Maternidade	0,03%
Subtotal	48,78%
GRUPO C Encargos sociais que não recebem incidência de A	
1 Aviso prévio indenizado	7,17%
2 Aviso prévio trabalhado	0,17%
3 Férias indenizadas	3,22%
4 Depósito rescisão sem justa causa	5,12%
5 Indenização adicional	0,60%
Subtotal	16,28%
GRUPO D Reincidências de um grupo sobre o outro	
1 Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,20%
2 Reincidência do Grupo A sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,60%
Subtotal	8,80%
GRUPO E Encargos sociais complementares	
Subtotal	0,00%
Total dos Encargos Sociais	90,66%

A planilha orçamentária deverá ser apresentada em formato excel, com a seguinte fórmula: =ARRED (Coluna Quantitativa*Coluna de Preço Unitário; 2), para que não haja diferença na operação inserida na coluna do Preço Total.

Todos os licitantes deverão apresentar as seguintes planilhas:

Planilha de Custos dos Itens de Serviço.

Planilha de Composição de Custos de todos os Itens de Serviço.

Planilha de Composição dos Encargos Sociais incidente sobre a Mão

de Obra.

Cronograma Físico-Financeiro.

Composição do BDI.

14.02 – DO PREÇO

O preço máximo estimado para a execução total dos serviços é **R\$ 233.899,08** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Justiça do Trabalho de 2018.

15.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

15.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Das Multas

14.3 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

13.03.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

15.4 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

15.5 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

16.0 – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

16.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

16.2 - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

b) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

- d) Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;
- e) Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;
- f) A Contratada deverá fazer o descarte correto e o gerenciamento ambientalmente sustentável, no que tange à coleta de resíduos, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável;
- g) A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Resolução nº 98/2012 do CSJT:

- a) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais;
- b) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- c) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Da Recomendação nº 29/2009 – CNJ:

I - A Contratada deverá disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:

- a) 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;
- b) 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) e a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações de até trabalhadores;
- c) As vagas geradas em razão da presente recomendação devem ser registradas pelo gestor do contrato no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo.

Resolução nº 131/2013 – CSJT:

- a) reservar vagas para afrodescendentes nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus;
- a1) Contratos com mais de 10 (dez) trabalhadores vinculados, conterão cláusula contratual prevendo exigência de que, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas previstas no respectivo contrato sejam preenchidas por trabalhadores afrodescendentes, durante toda a execução contratual.

Da Resolução nº 156, 4º, 08/082012 – CNJ:

I - Fica vedado à empresa contratada colocar à disposição deste Regional para cargo de chefia, pessoas que estejam com certidão negativada, nos seguintes órgãos:
das Justiças:

- a) Federal;
- b) Eleitoral -TSE;
- c) Estadual ou Distrital
- d) Militar -STM
- e) dos Tribunais de Contas da União -TCU, do Estado -TCE e, quando for o caso, do Município -TCM;
- f) do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- g) do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
- h) dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

17 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente termo de referência foi confeccionado pelo servidor Luiz Gonzaga Mota, Chefe da Seção de Engenharia e Projetos, pertencente à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança do TRT da 14ª Região.

18 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação será feita pela Seção de Engenharia e Projetos e Seção de Obras, Serviços e Manutenção Predial ambas pertencentes à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, representadas pelos servidores Luiz Gonzaga Mota (fiscal), e Samurai de Figueirêdo Silva (fiscal substituto).

19 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As descrições contidas neste termo de referência buscam dar aos participantes do processo licitatório subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelos Servidores: Luiz Gonzaga Mota e Samurai de Figueirêdo Silva.

Telefones de contato: (69) 3218-6482.

E-mail: engenharia@trt14.jus.br

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ENG. LUIZ GONZAGA MOTA
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia
Chefe da Seção de Engenharia e Projetos

ANEXO I – DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROJETO: ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE FÓRUM TRABALHISTA RIO BRANCO - ACRE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14 REGIÃO

OBRA: Reforma do Fórum Juiz Oswaldo Moura – Adaptação às Normas de Acessibilidade.

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região

Local: Rua Benjamin Constant, 1121, Centro, Rio Branco- Acre

1 – Introdução

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela **Construtora** na execução dos serviços e, em conjunto com o projeto complementar de acessibilidade, Normas Técnicas Brasileiras como a NBR 9050/2015, bem como às leis federais de acessibilidade número 10.048/2000 e 10.098/2000 ou ainda aquelas que porventura venham a substituí-las, para a complementação das instalações do Fórum Juiz Oswaldo Moura com o objetivo de prover a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e servirá de documento hábil a ação da **Fiscalização**.

A **Construtora**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todos os projetos com respectivos memoriais, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão implantadas as edificações.

A **Construtora**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços adotados na execução da obra. Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações

pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

1.1 Orientação Geral e fiscalização

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui

descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

2 – Demolições e remoções

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação onde será procedida a demolição da marquise em concreto

armado, de parte da cobertura da passarela existente e de parte do pavimento existente no qual será efetivamente aplicado o piso tátil cerâmico. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições da construção da edificação. Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, com a retirada do forro e parte da cobertura existente da passarela para posterior retirada da marquise em concreto.

Com relação a retirada do piso existente, foi previsto o corte mecanizado de uma faixa de 25,00 cm de largura, ou seja exatamente na largura do bloco tátil (25,00x 25,00)cm. Posteriormente será previsto um lastro de concreto de 5,00 cm de espessura e 3,00 cm regularização para assentamento do bloco de concreto tátil.

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. As demolições realizadas em elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3 - Estrutura Metálica

Na ampliação do hall de entrada serão utilizadas estruturas metálicas compostas por vigas, pilares, treliças, terças metálicas e posteriormente as telhas metálicas do tipo metálica termoacústica. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50.

Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

A partir dos Projetos, Especificações e Memoriais, a construtora deverá preparar o conjunto denominado “Detalhamento para Execução” das estruturas metálicas que compõe o projeto.

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais. Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados. Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da

suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO. As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 2000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante. Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO. Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO, deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito. Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2". Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$), Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

4 - Cobertura/Forro

4.1- Tesouras e terças

Serão executadas na área de acesso principal da edificação, na qual será ampliada com o objetivo de abrigar o sistema de detecção eletrônico, uma cobertura metálica com tesouras e terças definidos de acordo com o projeto arquitetônico, em perfis metálicos, espaçadas de acordo com o tamanho das telhas.

1. - Telhas

2. Com o objetivo de reduzir a carga de refrigeração e melhoria na acústica do hall

de entrada serão utilizadas telhas metálica Termo-acústica Constituída de duas telhas trapezoidais com núcleo de poliestireno expandido, com espessura mínima de 40mm e com densidade de 20 Kg/m³, com coeficiente de condutividade térmica $k=0,026 \text{ Kcal/ m}^2\text{h}^\circ\text{C}$ à temperatura ambiente de 25°.

A montagem exige, que se observe o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como alinhamento longitudinal na colocação. Na hora da montagem, observe a direção do vento. Monte as telhas em sentido contrário ao do vento e iniciada do beiral da cumeeira. Deverá ser observada como as telhas devem ser elevadas do chão ao local do assentamento pois o furo deve ser feito no mínimo a 25 mm da borda da telha e de colocar três conjuntos de fixação por telha e por apoio. No recobrimento lateral das telhas, devem ser usados parafusos de costura espaçados no máximo a cada 500 mm através de parafusos auto perfurantes de acabamento aluminizado e de cabeça em inox. Os rufos serão executados em chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 2,00mm.

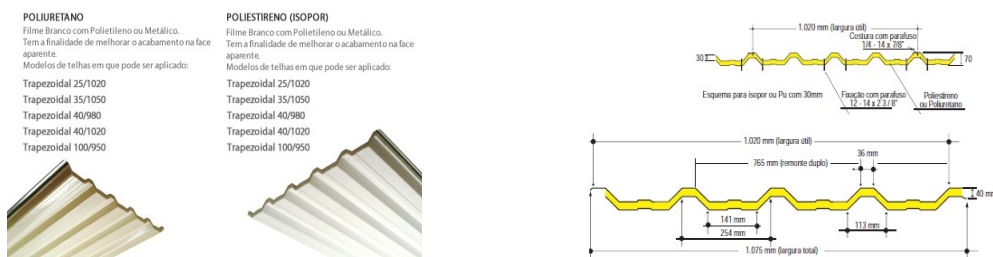


Figura 01 - Telha Trapezoidal AT 40/1020 - Poliuretano ou Poliestireno.

Deverão ser fornecidos e instalados por completo, placas de forro modular, em chapa, medindo 625mmX1250mm, espessura 9,5mm, borda quadrada, revestimento vinílico lavável, textura lisa, na cor branco, em chapa mineral, no hall a ser ampliado, bem como na passarela existente.

4.3 - Calhas e Rufos metálicos internos

As águas pluviais cairão dos telhados em calhas metálicas, em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume com Aba: 10 mm; Altura:60 mm; Largura: 200 mm; Aba 10 mm possuindo acima delas rufos metálicos.

Os rufos serão em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume com Aba: 10 mm; Altura:60 mm; Largura: 170 mm; Aba 10 mm, conforme corte esquemático abaixo. Modelo de Referência: Marca: Calha Forte; Modelo: Rufo externo corte 25 x 3m. Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas. Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, até o encontro com a calha de concreto.



Figura 02 – Modelo do rufo metálico.

5 - Revestimentos

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª. qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Será substituído qualquer elemento que por percussão, soar chocho, demonstrando assim deslocamento ou vazios.

5.1 - Revestimento em ACM para fachada

Conforme o detalhe específico, a marquise, ou seja, o fechamento da cobertura metálica do hall de ampliação são compostas por perfis metálicos “T” com espaçamento de 1,2m, que deverão ser parafusados diretamente na estrutura metálica da cobertura. As peças metálicas devem ser revestidas com placas de alumínio composto ACM, “Alubond” ou similar, na cor “Preto fosco”, com espessura mínima de 1,25mm e rejuntas de gaxetas de borracha na cor cinza. Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

Em caso de limpeza pesada (graxas, pichações ou compostos de silicone), deverá ser usado o álcool isopropílico diluído com água. Deve-se aplicar o álcool em cima da mancha e logo em seguida retirá-lo com água corrente, no entanto em Cores Metálicas, caso não houver boa lavagem poderá causar mudança de cor na superfície devido ao produto alcalino. Nunca utilizar solventes do tipo água raz e produtos com derivações ácidas para que não ocorram danos na pintura (manchas), perda de brilho, formação de bolhas e perda total da garantia. Para manter a beleza visual da fachada, recomendamos lavagens periódicas a fim de evitar acúmulos de resíduos.



Figura 03 – Esquema de fixação das chapas em ACM (cor ilustrativa).

5.2 - Revestimento de piso

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídos todas as canalizações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente niveladas com espessura mínima de 3,00 centímetros. Já na execução do lastro de concreto esse deverá ter no mínimo 5,00 cm e resistência mínima de 20 Mpa. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção à ralos ou portas externas. No caso de pisos em ambientes de diferente níveis, a soleira deverá ser em granito Aqualux preto.

Os pisos externos deverão ser executados com caimento de 0,5% e acabamento necessário para o escoamento de águas pluviais e de lavagem. Os ladrilhos serão colocados com junta a prumo e deverá ser observada uma junta de no máximo 3mm.

O porcelanato a ser colocado em um mesmo ambiente deverá ser de uma só partida, conforme o detalhamento na planta de piso a fim de se obter uniformidade de cor e tamanho. Antes da colocação deverá ser analisada as suas dimensões e integridade das peças. Não serão aceitas peças empenados, ou dimensões irregulares.

A colocação deverá ser feita com o emprego de argamassa colante, cimentcola ou similar, sobre argamassa de regularização. Antes da colocação da cerâmica, deve ser verificado se todos os elementos a serem chumbados no piso já se encontram colocados, os caimentos para escoamento de águas devem ser verificados para se certificar se estão garantidos.

Antes da colocação deverá também ser verificada a perfeita limpeza na base, e seu umedecimento. Especificar a regularização de base. Poderá ser utilizada argamassa especial para colocação de ladrilhos cerâmicos, observando-se, nesse caso, as recomendações do fabricante.

Devem ser tomadas as precauções para evitar o trânsito sobre o piso antes de decorridos pelo menos 48 horas, quando será procedida a calafetagem das juntas, em seguida limpos os ladrilhos.

5.2.1 – Piso Porcelanato

O piso da ampliação (hall de acesso) será revestido em porcelanato 60cmx60cm, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de porcelanato e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso Porcelanato Retificado PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)
- Modelo de Referência: Marca: Portinari; Coleção: Colori, Cor: CRISTAL (6000mm x 600mm)



Figura 04 – Vista do piso porcelanato polido.

5.2.2 - Piso Tátil

A sinalização tátil direcional será utilizada em áreas de circulação interna ou externa na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido ou em espaços amplos, conforme projeto. Para piso tátil direcional respeitar a NBR 9050/2004, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

No interior da edificação deverá ser utilizado piso tátil metálico, em Aço Inox.

5.2.2.1 – Piso Tátil Cimentícios

Nas áreas externas, calçada externa e de acesso a entrada principal da edificação será aplicado o piso tátil o piso cimentício, tipo ladrilho hidráulico, espessura 20mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa colante, indicados para aplicação em áreas externas, nas cores amarelo para o piso tátil direcionável e azul para o piso tátil de alerta.

Pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, assentados com argamassa colante: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado e desempenado. Com a base totalmente seca, aplicar uma camada de argamassa com 6mm de espessura, em uma área de aproximadamente 1m², em seguida passar a desempenadeira metálica dentada criando sulcos na argamassa. Logo a seguir, assentar

os ladrilhos secos, batendo com um sarrafo ou martelo de borracha macia, até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Nunca bater diretamente sobre o ladrilho.

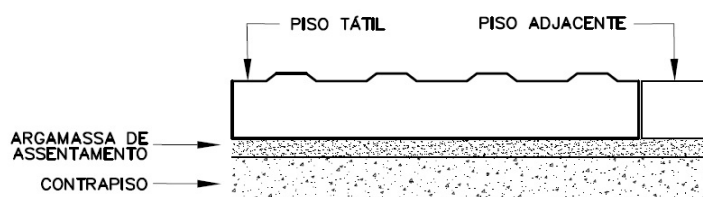


Figura 05 – Assentamento de piso tátil.

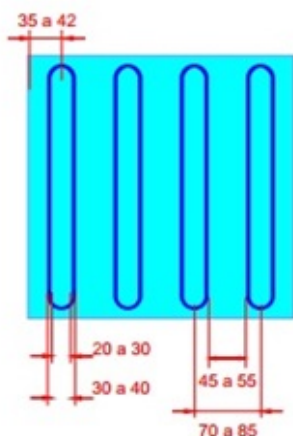


Figura 06 - Exemplo piso tátil direcional.

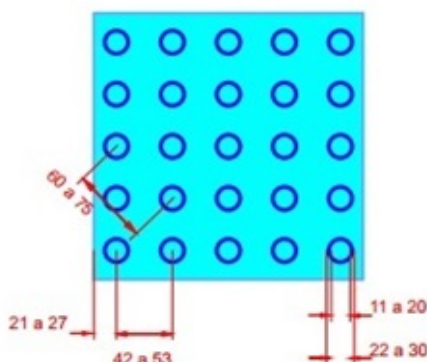


Figura 07 - Exemplo de piso tátil de alerta.

5.2.2.2 – Piso Tátil em Aço Inox

Nas áreas internas da edificação será aplicado o piso tátil em aço inox, espessura 5,00 mm, dimensões 250 x 250mm, assentamento com Sistema Colagem Direta com Elementos Soltos.

Deve-se limpar a área a ser sinalizada garantindo que esteja isenta de poeira, graxa, óleo, ceras, hidrofugantes, resinas ou quaisquer materiais que possam produzir uma película sobre o piso.

É obrigatória a limpeza prévia dos elementos táteis com álcool isopropílico. O processo de limpeza prévia com álcool isopropílico, tem por objetivo não somente a remoção de resíduos oleosos ou mesmo sólidos sobre a peça, mas também tem efeito importante na eliminação de umidade residual microscópica, o que é fundamental para a eficácia da colagem.

As peças devem ser imersas em álcool isopropílico (usando uma peneira para as peças e um recipiente adequado para o álcool) por cerca de 10 minutos e em seguida de secas por evaporação natural sobre um pano limpo e seco. **Colar imediatamente após a secagem.**

Na aplicação sob o piso porcelanatos polido, aconselhamos o uso de primers pode promover melhorias na adesão, o que deve ser previamente testado. Recomenda-se nesses casos aplicar Primer de Silano 3M ou equivalente sobre pisos polidos, vidros e metais e Primer P-8250 3M ou equivalente sobre as peças.



Figura 08 – Vista do piso tátil em inox após colagem

5.2.3 – Revestimento em Aço Inoxidável

Será instalado nas portas dos banheiros acessíveis revestimento de aço inox resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso.

O aço deverá ser laminado a frio e possuir espessura mínima de 1,50mm.

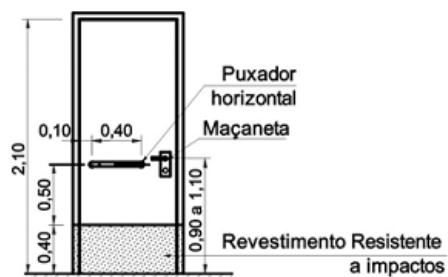


Figura 09 – Esquema do revestimento em aço inoxidável

6 - Forro Modular em Chapa Mineral

Na área de ampliação (hall de recepção) será fornecido e instalado forro modular, em chapa, medindo 625mmX1250mm, espessura 9,5mm, borda quadrada, revestimento vinílico lavável, textura lisa, na cor branco, em chapa mineral, no mesmo modelo e padrão de acabamento existente no restante do prédio.

7 - Equipamentos Hidráulicos e Sanitários

7.1 - Louças Sanitárias

Serão substituídos todos os lavatórios existentes nos banheiros destinados a Portadores de necessidades especiais pelo modelo Linha IZY- REF. L 101 de fabricação Deca ou similar na cor branca.

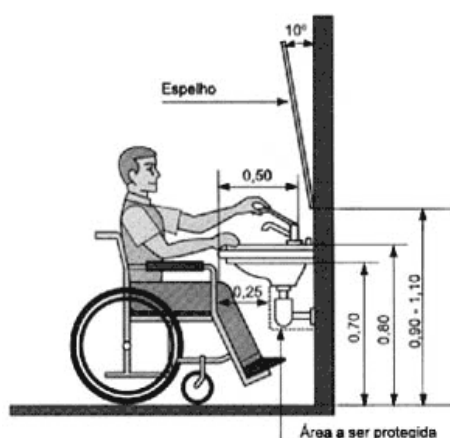


Figura 10 – Esquema de instalação do Lavatório.



Figura 11 - Lavatório Linha IZY- REF. L 101 na cor branca da Deca.

7.2 - Metais

Todos os metais serão da Deca ou similar que comprovadamente apresente a mesma qualidade. O acabamento será cromado. Todos os Lavatórios PNE possuirão Torneira de mesa pressmatic BENEFIT DOCOL ou similar (NBR9050).



Figura 12 – Modelo da torneira.

7.3 – Acessórios



Figura 13 - Sifão para lavatório, pia e tanque em metal cromado modelo 1680 C 112.



Figura 14 - Tubo de ligação para bacia modelo 1968 C.



Figura 15 - Ligação flexível (30cm e 40cm) modelo 4606 D.



Figura 16 – Válvula para lavatório modelo 1602 C.

Demais acessórios contabilizados para cada lavatório e bacia sanitária acessível

Porta papel higiênico em rolo cód.: ae 25.000 acab. em aço inox 304 polido, fechamento c/ chave, p/ 01 rolo de 500m, da JOFEL ou similar

Saboneteira p/ lavatório c/ reservatório cód.: ac 54.500, acab. em aço inox 304 polido, fechamento c/ chave, cap.: 1,3l, da JOFEL ou similar

Toalheiro interfolhas ah 25.500, acabamento em aço inox 304 polido, fechamento com chave, capacidade p/ 600 folhas de 2 ou 3 dobras, JOFEL ou similar

Saboneteira de parede syrius, DOCOL cód.:00175106

8 - Esquadrias de Alumínio

8.1 Fachada Glazing - Pele de Vidro

O fechamento da área a ser ampliada (hall de entrada) será em vidro temperado, e=10mm, que deverá ser colado com silicone estrutural nos perfis dos quadros de alumínio, ficando a estrutura oculta na face externa. As esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento estabelecidos na NBR 10.821.

Os perfis metálicos devem ser de alumínio anodizado cor bronze. Todos os parafusos devem ser de aço inox austenítico AISI 304, passivado, sendo os aparentes com fenda Philips. Os chumbadores de expansão e os parafusos de fixação das colunas deverão ser fabricados em aço galvanizado. Todos os acessórios devem ser pintados na cor da esquadria.

As peças para fixação das travessas deverão ser usinadas e instaladas na fábrica. A usinagem para fixação dos braços tanto na coluna como na folha devem ser executadas na fábrica.

As colunas inclusive as de canto, serão fixadas com chumbadores de expansão à estrutura e deverão permitir regulagem para o perfeito posicionamento das mesmas, sendo previsto duas ancoragens por pavimento.

As juntas de dilatação das colunas inclusive as de canto, deverão receber luva interna em alumínio, de forma tubular e com 200mm de comprimento que será montada na fábrica com vedação de silicone na parte superior de cada coluna.

Não será aceito detalhe de vedação que apresente contato entre gaxeta de EPDM e silicone. As gaxetas de EPDM devem atender aos parâmetros estabelecidos na norma NBR-13.756. Todas as gaxetas do quadro e a periférica devem ter os cantos vulcanizados por injeção. As gaxetas devem possuir formato e dimensionamento adequado para garantir a vedação e ter os cantos perfeitamente ajustados.

Os perfis de alumínio deverão ser limpos com álcool isopropílico e vedados internamente com silicone Dow Corning 784 em cor compatível com a pintura, antes do fechamento dos quadros e na junção dos perfis. A aplicação de silicone só poderá ser

feita em superfície totalmente limpa, desengordurada, isentas de poeira e de umidade.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas com embalagem em papel crepe ou plástico bolha, devendo ser transportadas e estocadas adequadamente uma vez que não será aceito peças com arranhões, mossas, manchas na anodização ou qualquer outro defeito.

O serviço de colocação da pele de vidro só deve ser executada após a pintura da alvenaria, pilares e vigas estar completamente seca. Todas as medidas devem ser confirmadas na obra antes da fabricação das esquadrias.

9 - Vidros

9.1 Vidro Temperado Bronze

O vidro temperado de controle solar utilizado na área de ampliação será em vidro laminado de controle solar na cor Bronze 10mm e deve atender as seguintes especificações:

Emissividade	Emissividade normal exterior	0,89
	Emissividade normal interior	0,89
Fatores luminosos	Transmitância	33%
	Reflectância exterior	14%
	Reflectância interior	23%
Fatores Energéticos	Transmitância	16%
	Reflectância exterior	21%
	Reflectância interior	38%
	Absorção A1	63%
Fatores solares	G	0,31
	Coefficiente de sombreamento	0,35
Transmissão térmica	Ug	5,6 W/(m².K)

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

9.2 Vidro Temperado Bronze

A porta de acesso será em 02 folhas pivotantes com mola nas dimensões de 0,92 cm da largura cada e altura de 2,10 m em vidro temperado na cor Bronze 10,0 mm com abertura manual.

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações,

manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis

9.2.1 Ferragens

As ferragens para as portas de serão da linha SM, marca Dorma ou similar. Os cortes e perfurações serão realizados na fábrica, antes da operação da têmpera. As arestas serão polidas. Os puxadores serão em tubos de aço inox acabamento tipo escovado, diâmetro de 1 ¼" e comprimento de no mínimo 30cm. As portas de abrir serão fixadas em uma lateral com no mínimo dois ganchos de fixação, devem possuir uma boa vedação e bom fechamento, cujas ferragens deverão ser as adequadas ao tipo de vidro e utilização, acabamento bronze, primeira linha.

10 – Espelhos

Foi previsto a substituição dos espelhos existentes nos banheiros considerados acessíveis, em razão de não atenderem a NBR 9050.

Os espelhos serão de cristal nacional, com espessura mínima de 6mm e sem moldura. O espelho deverá ser colocado sobre o lavatório, tendo inclinação de 10 ° conforme figura abaixo. Considerou-se um unidade de 0,60x 0,60m (LarguraxAltura) para cada lavatório.



Figura 17 – Esquema de instalação do espelho.

11 - Estacionamento portador de necessidades especiais

Foi previsto no projeto a repintura da vaga destinada a idosos e ao cadeirante localizado no recuo frontal da edificação. A pintura deverá ser executada em tinta do tipo acrílica nas cores braço e amarelo, seguindo a dimensões [do projeto](#), cada uma delas nos locais pré-determinados no projeto, seguir indicações no projeto. As demarcações das vagas atende a NBR 9050 e deve ser executada nas medidas e nos locais pré-determinados em projeto.

O pictograma deverá ser pintado na cor branca sobre fundo azul(referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C).

A superfície deve ser áspera e estar perfeitamente seca, limpa e isenta de pó.

Pinturas anteriores devem ser removidas. Aplicar de 2 a 3 demãos, com rolo de pêlo curto, obedecendo a um intervalo mínimo de 12 horas entre elas. Pode-se diluir a primeira demão com até 10% de SOLVENTE.

12 – Corrimãos

Foi previsto a retirada dos corrimãos existentes instalados nas escadas que ligam os diversos pisos da edificação por não atender a NBR 9050.

Desta forma, serão instalados novos corrimãos em aço inox. A composição será feita por tubos redondos com Ø 40mm, para o elemento barras de corrimão, sendo uma das barras a 92cm de altura e a outra a 72 cm de altura conforme NBR 9050, mais ligação entre os pilares existentes e os novos corrimãos se dará através de um tubo redondo de Ø 10 mm. Para execução dos corrimãos é indispensável seguir as informações de projeto e atentar as informações da NBR 9050. Maiores detalhes *vide* projeto.

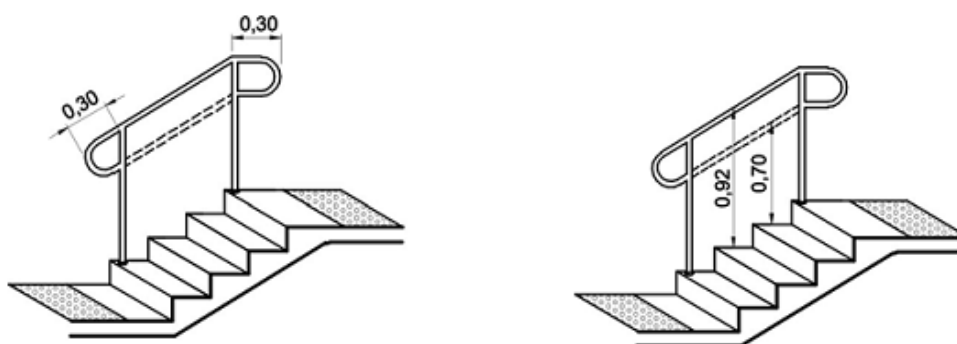


Figura 18 – Esquema de instalação do corrimão.

13 – Sinalização interna

13.1. Instalação de adesivo pictograma deficientes

13.1.1. Nos locais indicados no projeto deverão ser instalados adesivos no piso em vinil autoadesivo, com o Pictograma com o símbolo internacional de acessibilidade na cor branco (figura sempre voltada para o lado direito), aplicado sobre adesivo azul referência Pantone 2925 C; (conforme NBR 9050/2015) com as dimensões de 120cm X 80cm.

13.1.2. Aplicação: Nos locais destinados a espera do cadeirante.

13.2. Fita de Alerta

13.2.1. Em todos os degraus das escadas deverão ser colocadas fitas de alerta em polycarbonato na cor amarela, RAL 1003, fotoluminescente com a dimensão mínima de 20x3cm conforme indicado na NBR 9050/2015;

13.2.2. Devem ser coladas com cola de contato nos espelhos e soleiras dos degraus conforme indicado no projeto.

13.2.3. Aplicação: Em todos os degraus das escadas nas projeções dos corrimãos.

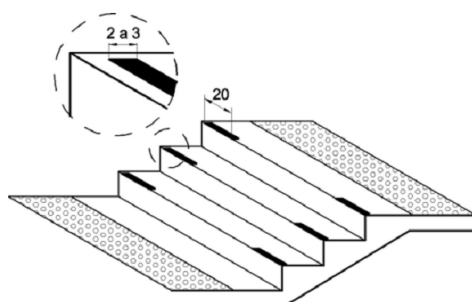


Figura 19 – Detalhe da instalação do sinalização visual dos degraus.

13.3. Placa Visual Tátil para elevadores e escada de emergência

13.3.1. Placas em PVC preto com as dimensões de 7,5 x 4,5 cm e espessura de 3mm, aplicada na parede ao lado da porta.

13.3.2. Bordas adesivadas com adesivo fotográfico cinza claro.

13.3.3. Texto principal: Fonte Arial 99 (16mm), sempre em maiúsculas, aplicadas com relevo de 1mm, em PVC Cinza Pantone 445C com as bordas chanfradas;

13.3.4. Braille: Fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura), executada em PVC cinza claro. 5.7.5. Aplicação: Elevadores e escada de emergência.

13.4. Plaquetas Táteis para escadas

13.4.1. As plaquetas táteis deverão ser instaladas junto ao corrimão indicados no projeto acessibilidade obedecendo as medidas nele descritas e em conformidade com a NBR9050/2015

14.4.2. Placas em alumínio 0,4mm de 10x3cm com aplicação de escrita em Braille em relevo de 0,65mm sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura).

14.4.3. Fixação com fita dupla face ou cola de contato.

14.4.4. Aplicação: início de todos os corrimãos das escadas.

Foi previsto a implantação de um conjunto de anéis texturizado em ABS em cada barra que servirá de corrimão próximo as mudanças de patamares e/ou direção conforme NBR 9050.

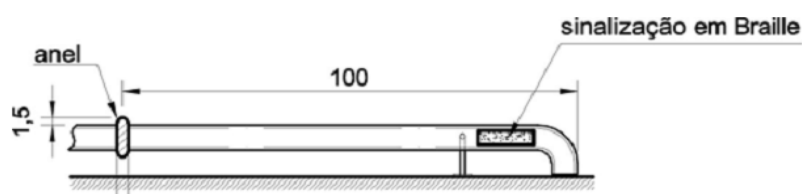


Figura 20 – Detalhe da instalação do anel texturizado e sinalização em braile .

14 – Mapa Tátil

14.1 Generalidades:

14.1.1 Serão confeccionados seis Mapas Táteis, com placa de PVC de cor branca ou chapa de acrílico leitoso branco, com espessura de 3mm.

14.1.2 Os símbolos devem ser aplicados em PVC de espessura de 1mm nas cores indicadas no projeto.

14.1.3. A representação do caminho (marcado no piso como piso tátil) deve ser realizada com PVC Amarelo RAL 1003, 1mm de espessura e 5mm de largura. Entre cada objeto e a representação do caminho deve ser deixada a distância mínima de 7mm para possibilitar a leitura tátil. Os símbolos devem ter a dimensão final de 24mm.

14.1.4 Aplicação: Hall do pavimento térreo ao sexto, conforme projeto.

14.2. Braille

14.2.1. A gravação de células Braille deve ser feita por meio de injeção de material pigmentado, na cor preta ou de incrustação de microesferas pretas, dispensando escavações na placa.

14.2.2. Fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura), aplicada abaixo dos textos visuais e táteis.

14.2.3. Os dots do braille serão arredondados. As dimensões dos sinais em alto relevo devem obedecer a Norma NBR 9050/2015, aplicados por interferência mecânica em material transparente.

14.3. Fonte

14.3.1. Os textos devem ser aplicados em PVC, espessura de 1 mm, na cor preta com a Fonte Arial 60 (16 mm), sempre em maiúsculas. As bordas das letras devem ser chanfradas.

14.4. Pedestal

14.4.1 O suporte do Mapa Tátil deve ser executado com chapas, perfis tubulares e uma base cônica em aço galvanizado com pintura eletroestática na cor preto, seguindo as dimensões e orientações do projeto.

14.4.2. Este suporte será fixado no piso com buchas e parafusos.

14.4.3. Aplicação: Hall do pavimento térreo ao sexto, conforme projeto.

15 – Barras de Apoio

15.1. Barras de apoio junto aos equipamentos sanitários

15.1.1. No sanitário PNE as barras de apoio existentes deverão ser removidas para instalação de novas atendendo as dimensões da ABNT NBR 9050/2015.

15.1.2. Deverão ser instaladas, barras de apoio em tubo de aço inox com diâmetro 40 mm. Elas serão instaladas na lateral da bacia sanitária e no lavatório conforme indicado no projeto de acessibilidade e atendendo prescrições da ABNT NBR 9050/2015 e da legislação vigente.

15.1.3. Todas as barras deverão ter tubo de seção circular 4cm de diâmetro externo em aço inox e chapas de aço inox diâmetro 9cm soldadas ao tubo em suas extremidades.

15.1.4. Os tubos deverão estar afastados 4cm da pia ou parede e respeitar as dimensões estabelecidas na ABNT NBR 9050/2015.

15.1.5. Padrão referencial DECA ou MOLDENOX. 5.9.1.6. Aplicação: Sanitário PNE.

15.2. Barra de apoio porta sanitário

15.2.1. No sanitário PNE existente, deverá ser instalada uma barra de apoio em tubo de aço inox, diâmetro 30 mm e 45cm de comprimento, conforme indicado em projeto de acessibilidade, prancha ACE01/02 e atendendo prescrições da ABNT NBR 9050/2015 e da legislação vigente.

15.2.2. Todas as barras deverão ter tubo de seção circular 3cm de diâmetro externo em aço inox e chapas de aço inox diâmetro 9cm soldadas ao tubo em suas extremidades.

15.2.3. Deverão estar instaladas a 10cm do eixo da porta e a 90cm do piso.

15.2.4. Aplicação: Sanitário PNE.

16 – Serviços Complementares

16.1 – Limpeza da obra

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

16.2 – Remoção do entulho

Durante a obra a CONTRATADA deverá realizar periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil.

Todos os materiais que forem sobra de terceirizados devem ser removidos pelo fornecedor.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e

mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

16.3 – Outros Serviços

A empresa deverá proceder a capacitação de seus operários conforme exigida na Resolução nº 98/2012 do CSJT, relacionados a prevenção de acidentes no trabalho e doenças ocupacionais, promoção de saúde e segurança no trabalho.

Deverão ser instaladas no hall de entrada a ser ampliado, quatro luminárias comerciais a LED, para instalação de embutir, completa com LED, e driver. Corpo produzido em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática com tinta pó poliéstera cor branca, micro texturizada. Refletor e aletas em alumínio de alto brilho. Difusores em policarbonato flexível texturizado. Equipada com placas de LED, SMD de alto desempenho. Fluxo luminoso total de 3850lm, consumo total de 37W, e eficácia de 104lm/W. Temperatura de cor 4000K, IRC85. Manutenção de 70% do fluxo inicial(L70) em 30.000 horas de uso. Drivers multitensão(100-250V)integrados à luminária. IP20, instalação em forro de gesso. Marca de referência: Lumicenter ou similar.

A empresa contratada deverá fornecer e instalar um conjunto formado por letreiro de identificação(17 letras) e brasão da república, fixado na fachada do prédio, bem como deverá efetuar o remanejamento do letreiro de identificação existente na parede frontal do prédio.

- Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra.
- Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão de obra.
- Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar o engenheiro responsável pela fiscalização ou o projetista de cada área.
- Detalhes que por ventura facilitem a execução da obra em questão, serão abordados com a empresa contratada.
- Não deverão ser aceitos, em hipótese alguma, produtos de baixa qualidade ou ainda sem certificação do INMETRO ou outro sistema de certificação de qualidade, quando exigíveis.
- Deverá ser seguido pela contratada o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução CSJT Nº 103, de 25 de maio de 2012, a ser fornecido pela fiscalização.

Este Termo de Referência está de acordo com a Resolução Nº 70, de 24/09/2012-CSJT, Resolução Nº 103, de 25/05/2012-CSJT e a Portaria nº 1941, de 11/11/2011-TRT da 14ª Região.

Deverão ser aplicadas películas insulfilme na divisória de vidro temperado, inclusive faixa de sinalização e Brasão da Republica,no hall de acesso a ser ampliado.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ENG. LUIZ GONZAGA MOTA

Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia

Chefe da Seção Engenharia e Projetos

PODERE JUDICIÁRIO DA UNIA JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIAO SEÇÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SERV. COI ADAPTAÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE RIO BRANCO/AC AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE									
Item	Cod. SINAPI	Cod. CPU/ PESQUISA	Descrição	Quant	Unid.	Preço Unit. SINAPI (R\$)	Preço Unit. Pesquisa / CPU (R\$)	Preço Total Serviço (R\$)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					24.422,96	
1.1	90768		Arquiteto e/ou Engenheiro Junior	80,00	H	58,42		4.673,60	
1.2	90780		Mestre - Nivel Técnico Médio - Período integral	2,00	MÊS	6.876,30		13.752,60	
1.3	74209/1		Placa de obra em chapa de aço galvanizado	3,00	M2	315,06		945,18	
1.4		COTAÇÃO	Anotação de Responsabilidade Técnica-ART-CREA	1,00	UND	218,54		218,54	
1.5		COMP 02	Remoção de pisos incluindo retirada de entulhos	25,42	M2		0,49	12,34	
1.6	93358		Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 M	0,70	M3	55,26		38,79	
1.7	72897		Carga manual de entulho em caminhão basculante 6,00 m3	2,91	M3	18,92		55,11	
1.8	72900		Transporte de entulho com caminhão basculante 6,00m3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 A 1,0 KM	29,13	M3	6,91		201,26	
1.9	97663		Remoção de louças de forma manual, sem reaproveitamento	12,00	UN	8,30		99,60	
1.10	97666		Remoção de metais sanitários de forma manual, sem reaproveitamento	12,00	UN	6,06		72,72	
1.11	97626		Demolição de pilares, vigas e lajes em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento	1,00	M3	383,73		383,73	
1.12	85421		Remoção de vidro temperado 10mm, inclusive porta de acesso ao prédio, sem reaproveitamento	10,05	M2	11,96		120,20	
1.13	97655		Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	3,50	M2	15,67		54,85	
1.14	85409		Remoção de piso em placas de borracha colada.	3,00	M2	6,00		18,00	
1.15		COTAÇÃO	Retirada de guarda corpo metálico	1,40	M2	6,73		9,42	
1.16	73801/1		Demolição de piso de alta resistência, pedra mirracema.	18,40	M2	22,06		405,90	
1.17	97633		Demolição de revestimento cerâmico em paredes dos sanitários, de forma manual sem reaproveitamento. AF_12/2017	127,62	M2	15,01		1.915,58	
1.18		COTAÇÃO	Retirada e reinstalação de letreiro em aço escovado, inclusive Brasil da República.	32,00	LETRA		20,00	640,00	
1.19		COMP 01	Recorte de concreto asfáltico ou pavimento	7,02	M2		9,74	68,36	
1.20	97647		REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	9,40	M2	2,32		21,81	
1.21	97655		REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	9,40	M2	15,67		147,30	
1.22	87656		REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	2,00	UM	154,54		309,08	
1.23	97638		REMOÇÃO DE CHAPAS E PERTIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, FORRO PASSARELA.	50	M2	5,58		279,00	
2			ALVENARIA					10.742,36	
2.1		COMP 03	Fornecimento e instalação de revestimento em Chapa de Aço Inoxidável para Proteção de Portas L: 0,80M, altura de 40cm nas duas faces	12,00	M		791,87	9.502,45	
2.2	87474		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUJADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÁCUO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	10,5	M2	52,26		548,73	
2.3	87879		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	21	M2	3,05		64,05	
2.4	87559		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PRÉ-APAROMECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M³/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	21	M2	26,7		560,73	
2.5	86550		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADO EXTRA DE DIMENSÕES 30X60CM	7,00	M	9,49		66,43	
3			ESQUADRIAS METÁLICAS - VÍDRIO					23.196,30	

3.1	COMP 04	Fornecimento e instalação de barra de Apoio para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 40 cm	12	UND	139,15	17,758
3.2	COMP 05	Fornecimento e instalação de barra de Apoio para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 80 cm, ao lado dos vasos sanitários	8	UND	279,3	23,44
3.3	74125/002	Espelho com moldura em alumínio	4,32	M2	520,81	2,249,04
3.4	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	35,10	M2	325,35	11.419,79
3.5	73839/001	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios	2,00	JN	1.698,58	3.397,16
3.6	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	3,18	M2	257,39	818,50
3.7	84886	MOLA HIDRALICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	1	UND	857,39	857,39
3.8	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOCA PUXADOR	1	UND	544,83	544,83
4		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ACESSÓRIOS				
4.1	COMP 06	Fornecimento e instalação de dispensers p/ papel higiênico	12,00	UN	85,59	22.469,74
4.2	COMP 07	Fornecimento e instalação de dispensers p/ papel interfoliado	12,00	UN	69,55	1.027,07
4.3	COMP 08	Fornecimento e instalação de dispensers p/ saboneteira	12,00	UN	834,64	834,64
4.4	COMP 09	Fornecimento e instalação de lavatório de parede com coluna suspensa (PNE)	12,00	UN	60,03	720,36
4.5	COMP 10	Fornecimento e instalação de torneira ref. 569 linha clínica Wog ou similar	12,00	UN	641,67	7.700,00
4.6	COTAÇÃO	Bancada de granito circo polido para pia de banheiro 1,50x0,60m inclusive armário em MDF resistente à água, com duas portas, três gavetas e uma prateleira - Fornecimento e instalação	12,00	UN	613,64	7.363,67
4.7	COTAÇÃO	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. At. 12/2013	2,00	UN	1.745,11	3.490,22
4.8	COTAÇÃO	Torneira cromada, tubo móvel, com acionamento hidromecânico, 1/2" ou 3/4", padrão alto, fornecimento e instalação, referência DODOL ou similar	2,00	UN	232,80	465,60
4.9	COTAÇÃO	Ducha higiênica manual com registro	2,00	UN	245,25	490,50
4.10	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	2,00	UN	103,33	206,66
4.11	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	UN	7,18	7,18
5		PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES				
5.1	94974	Concreto magro para lastró, traço 1:4:5,4,5 (Cimento/ Areia média/ Brita 1)	1,27	M3	444,08	32.065,20
5.2	87642	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo manual	18,40	M2	42,50	594,43
5.3	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	18,40	M2	102,86	782,00
5.4	38153	Piso Tátil em Placa Cementícia	7,02	M2	56,10	1.892,62
5.5		Rebaixamento de Guia	200,25	M	110,46	393,82
5.6		Revestimento cerâmico de paredes de sanitários, térreo e 2º pavimento, inclusive rejuntamento.	11,36	M	1,00	22.118,91
5.7	93393	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	127,62	M2	32,32	11,36
5.8	98689	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	17,34	M	84,69	4.124,68
5.9	84088		5,00	M	141,77	1.468,52
6		FORRO				
6.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	Fornecimento e instalação completa de forro modular, em chapa, medindo 625mmx1250mm, espessura 9,5mm, borda quadrada, revestimento vinílico lavável, textura lisa, na cor branco, em chapa mineral.	38,00	m²	96,81	708,85
7		COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA/FACHADA				
7.1	94216	Telhamento com telha metálica termoaústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso pavimento.	18,40	M2	102,44	3.678,78
7.2	72110	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de até 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos	18,40	M2	70,93	1.840,90
7.3	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	3,50	M	94,10	1.305,11
7.4	94231	Fufo em chapa de aço galvanizado número 24, cone de 2,5 cm, incluso transporte vertical	13,80	M	25,10	339,35
7.5		Finais em ACM em Cores com Estrutura de Suporte / Enrijecimento	9,50	M2	481,15	3.463,31
8		PINTURA				
8.1		Sinalização com Pictograma para Vaga de Estacionamento em Tinta Acrílica Fosca, para Pessoas com Mobilidade Reduzida e idosos	2,00	JN	55,67	17.441,51
8.2	86197	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes internas, das demais	91,00	M2	10,85	1.117,3
8.3	86189	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes, dos demais	1.207,40	M2	11,24	2.072,35

ANEXO II - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3º da Resolução nº 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da **Portaria MTB nº 1129 de 13/10/2017** e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VI - DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº/.....

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VII - DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº .../.....

(Modelo de Atestado de Visita)

Nesta data compareceu no **Edifício Sede e Fórum de Rio Branco/ACRE**, o representante técnico da empresa,-----, O Senhor-----, portador do CPF nº -----, para proceder a visita no local para execução dos serviços, objeto deste edital, efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, ficando ciente a partir deste instante, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

Local e Data

Assinatura do Representante Técnico da Empresa

.....
Assinatura do Servidor do Fórum de Rio Branco/ACRE

OBSERVAÇÃO

A empresa licitante, poderá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, **DECLARAÇÃO** de que conhece as condições do local onde os serviços serão executados (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010).

ANEXO VIII – DO EDITAL

(Modelo de Declaração de Oferecimento de Garantia)

Declaramos, em atendimento ao previsto na Cláusula Quarta, inciso XIII, da Minuta do Contrato, Pregão Eletrônico nº/2018, que, no caso de nossa proposta sagrar-se vencedora no referido certame, antes da assinatura do Contrato ofereceremos GARANTIA na modalidadecorrespondente a **5%** (cinco por cento) do objeto contratado, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

Local e Data:

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Observações:

1) Deve ser especificada o tipo de garantia:

- a) CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA;
- b) SEGURO-GARANTIA;
- c) Ou FIANÇA BANCÁRIA

2) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO IX - DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO **N.00/2018** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA _____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, CEP. _____, fone (____) _____, email: _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____ SSP/_____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. **00/2018**, nos autos do Processo Adm. Eletrônico **PROAD nº 27049/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: Serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, visando adequações para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico nº **00/2018** e Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão amparadas pelo Programa: 96895 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas – Fonte: 0100000000 – Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Empenho **2018PE00000**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato será executado de forma indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Estão estabelecidas no **Anexo I do Contrato** – Especificações Técnicas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA GARANTIA

I - Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

Parágrafo Único – os preços são fixos e irrevogáveis.

II – Valor Global do Contrato R\$ 0,00 (_____).

III - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

IV - A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada do **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo e deverá vir acompanhada das certidões e seguintes documentos relacionados abaixo:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.
- d) Guia da Previdência Social (GPS), contratos temporários (se houver) dos empregados colocados a serviço, recibos de pagamento, folha de pagamento, relatório dos serviços executados e declaração de que a empresa mantém escrituração contábil em dia, fazendo referência, inclusive, à nota fiscal/fatura apresentada, devendo a referida declaração ser assinada pelo sócio-gerente da empresa contratada e por contador.

V - A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá discriminar os valores referentes à mão de obra separadamente dos demais valores, para fins de conferência do recolhimento previdenciário (GPS) e do imposto municipal.

VI - O recolhimento dos encargos deverá ser efetuado em guia própria (GFIP e/ou GRPS), devendo delas constar o número e o valor contratado.

VII - Para pagamento da primeira fatura, além dos documentos acima exigidos, a fatura apresentada pela Contratada deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA/CAU/RO.

VIII - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IX - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

XI - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

XII - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

XIII – **Da garantia Contratual**

Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, e em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada multa descrita na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Parágrafo segundo - É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais, incluindo todo o período da prestação de serviços.

Parágrafo terceiro – Caberá ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições, cobrar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento pela Contratada quanto aos parágrafos primeiro e segundo supra citados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;
- b) fornecer todos os materiais para os serviços, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados, conforme Termo de Referência e seus anexos;
- c) executar os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis;
- d) reparar/corrigir/refazer às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- e) providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;
- f) registrar o contrato junto ao CREA/CAU/RO, na forma da legislação pertinente;
- g) cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- h) executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;
- i) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências do projeto em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- j) manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelos gestores/fiscais;
- j.1) A Contratada deverá manter, permanentemente, até o final da execução da obra, em seu quadro de funcionários, profissionais com as qualificações abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Engenheiro Civil ou Arquiteto	01
Encarregado	01

Encarregado de Obra – Com experiência apropriada para a obra em questão, devendo estar permanentemente no local de realização dos serviços.

Engenheiro Civil ou Arquiteto – Com a função de responsável técnico, para coordenar a equipe e assumir a direção, programação e o controle da obra, devendo estar presente no momento da execução dos principais serviços e fazendo visitas

periódicas à obra;

k) fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;

l) colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente;

m) manter Diário de Obra atualizado à disposição da fiscalização a qualquer momento, conforme padrão indicado pela contratante;

n) providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final da obra;

o) arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

p) assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;

q) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;

r) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

s) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

t) responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

u) arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

v) responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo;

w) manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

x) comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT;

y) Apresentar garantia no valor de 5,00% (cinco por cento) do valor da proposta.

Obrigações da Contratante:

a) expedir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da garantia pela Contratada;

b) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;

c) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;

d) manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

f) Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;

g) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste instrumento;

i) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

j) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

k) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

l) analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;

m) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

n) receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada;

o) receber definitivamente os serviços no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório;

p) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente com os fatos arquivados no Diário de Obra.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos.

II - Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE GARANTIA

A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da presente contratação será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, perdurando até o fim do prazo de garantia dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executado no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, situado na Rua Benjamim Constant, 1.121, Centro – Rio Branco/AC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

II - Das Multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

III - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

IV - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

V - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

16.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como

forma de cumprir o Macro desafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

16.2 - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

b) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

e) Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

f) A Contratada deverá fazer o descarte correto e o gerenciamento ambientalmente sustentável, no que tange à coleta de resíduos, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável;

g) A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Resolução nº 98/2012 do CSJT:

a) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais;

b) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;

c) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Da Recomendação nº 29/2009 – CNJ:

I - A Contratada deverá disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:

- a) 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;
- b) 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) e a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações de até trabalhadores;
- c) As vagas geradas em razão da presente recomendação devem ser registradas pelo gestor do contrato no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo.

Resolução nº 131/2013 – CSJT:

a) reservar vagas para afrodescendentes nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus;

a1) Contratos com mais de 10 (dez) trabalhadores vinculados, conterão cláusula contratual prevendo exigência de que, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas previstas no respectivo contrato sejam preenchidas por trabalhadores afrodescendentes, durante toda a execução contratual.

Da Resolução nº 156, 4º, 08/082012 – CNJ:

I - Fica vedado à empresa contratada colocar à disposição deste Regional para cargo de chefia, pessoas que estejam com certidão negativada, nos seguintes órgãos:
das Justiças:

- a) Federal;
- b) Eleitoral -TSE;
- c) Estadual ou Distrital
- d) Militar -STM
- e) dos Tribunais de Contas da União -TCU, do Estado -TCE e, quando for o caso, do Município -TCM;
- f) do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- g) do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
- h) dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou

extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

I - Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº __/2018 que, simultaneamente;

a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 30042/2018;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados:

a) **LUIZ GONZAGA MOTA** servidor responsável pela fiscalização do Contrato;

b) **SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA** servidor como substituto eventual.

II – O Fiscal do Contrato e os substitutos eventuais, exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

III – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, ____ de ____ de 2018.

CONTRATANTE
Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região

CONTRATADA

ANEXO I – DO CONTRATO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROJETO: ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE FÓRUM TRABALHISTA RIO BRANCO – ACRE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14 REGIÃO

OBRA: Reforma do Fórum Juiz Oswaldo Moura – Adaptação às Normas de Acessibilidade.

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região

Local: Rua Benjamin Constant, 1121, Centro, Rio Branco- Acre

1 – Introdução

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela **Construtora** na execução dos serviços e, em conjunto com o projeto complementar de acessibilidade, Normas Técnicas Brasileiras como a NBR 9050/2015, bem como às leis federais de acessibilidade número 10.048/2000 e 10.098/2000 ou ainda aquelas que porventura venham a substituí-las, para a complementação das instalações do Forum Juiz Oswaldo Moura com o objetivo de prover a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e servirá de documento hábil a ação da **Fiscalização**.

A **Construtora**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todos os projetos com respectivos memoriais, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão implantadas as edificações.

A **Construtora**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços adotados na execução da obra. Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações

pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

1.1 Orientação Geral e fiscalização

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui

descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

2 – Demolições e remoções

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação onde será procedida a demolição da marquise em concreto

armado, de parte da cobertura da passarela existente e de parte do pavimento existente no qual será efetivamente aplicado o piso tátil cerâmico. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições da construção da edificação. Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, com a retirada do forro e parte da cobertura existente da passarela para posterior retirada da marquise em concreto.

Com relação a retirada do piso existente, foi previsto o corte mecanizado de uma faixa de 25,00 cm de largura, ou seja exatamente na largura do bloco tátil (25,00x 25,00)cm. Posteriormente será previsto um lastro de concreto de 5,00 cm de espessura e 3,00 cm regularização para assentamento do bloco de concreto tátil.

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. As demolições realizadas em elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3 - Estrutura Metálica

Na ampliação do hall de entrada serão utilizadas estruturas metálicas compostas por vigas, pilares, treliças, terças metálicas e posteriormente as telhas metálicas do tipo metálica termoacústica. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50.

Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

A partir dos Projetos, Especificações e Memoriais, a construtora deverá preparar o conjunto denominado “Detalhamento para Execução” das estruturas metálicas que compõe o projeto.

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais. Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados. Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da

suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO. As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 2000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante. Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO. Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO, deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito. Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2". Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$). Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

4 - Cobertura/Forro

4.1- Tesouras e terças

Serão executadas na área de acesso principal da edificação, na qual será ampliada com o objetivo de abrigar o sistema de detecção eletrônico, uma cobertura metálica com tesouras e terças definidos de acordo com o projeto arquitetônico, em perfis metálicos, espaçadas de acordo com o tamanho das telhas.

3. - Telhas

4. Com o objetivo de reduzir a carga de refrigeração e melhoria na acústica do hall

de entrada serão utilizadas telhas metálica Termo-acústica Constituída de duas telhas trapezoidais com núcleo de poliestireno expandido, com espessura mínima de 40mm e com densidade de 20 Kg/m³, com coeficiente de condutividade térmica $k=0,026 \text{ Kcal/mh}^\circ\text{C}$ à temperatura ambiente de 25°.

A montagem exige, que se observe o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como alinhamento longitudinal na colocação. Na hora da montagem, observe a direção do vento. Monte as telhas em sentido contrário ao do vento e iniciada do beiral da cumeeira. Deverá ser observada como as telhas devem ser elevadas do chão ao local do assentamento pois o furo deve ser feito no mínimo a 25 mm da borda da telha e de colocar três conjuntos de fixação por telha e por apoio. No recobrimento lateral das telhas, devem ser usados parafusos de costura espaçados no máximo a cada 500 mm através de parafusos auto perfurantes de acabamento aluminizado e de cabeça em inox. Os rufos serão executados em chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 2,00mm.

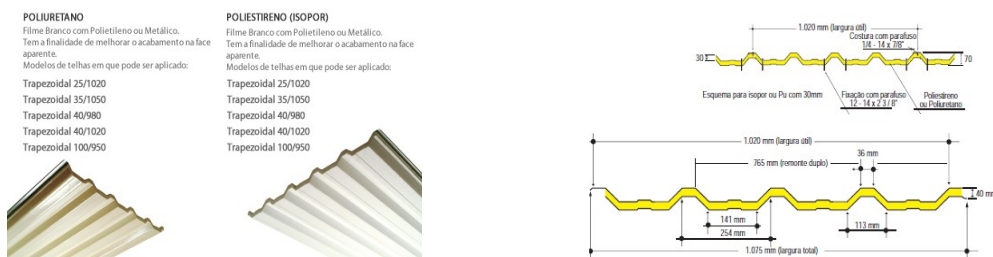


Figura 01 - Telha Trapezoidal AT 40/1020 - Poliuretano ou Poliestireno.

Deverão ser fornecidos e instalados por completo, placas de forro modular, em chapa, medindo 625mmX1250mm, espessura 9,5mm, borda quadrada, revestimento vinílico lavável, textura lisa, na cor branco, em chapa mineral, no hall a ser ampliado, bem como na passarela existente.

4.3 - Calhas e Rufos metálicos internos

As águas pluviais cairão dos telhados em calhas metálicas, em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume com Aba: 10 mm; Altura:60 mm; Largura: 200 mm; Aba 10 mm possuindo acima delas rufos metálicos.

Os rufos serão em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume com Aba: 10 mm; Altura:60 mm; Largura: 170 mm; Aba 10 mm, conforme corte esquemático abaixo. Modelo de Referência: Marca: Calha Forte; Modelo: Rufo externo corte 25 x 3m. Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas. Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, até o encontro com a calha de concreto.

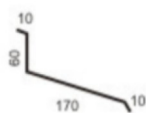


Figura 02 – Modelo do rufo metálico.

5 - Revestimentos

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª. qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Será substituído qualquer elemento que por percussão, soar chocho, demonstrando assim deslocamento ou vazios.

5.1 - Revestimento em ACM para fachada

Conforme o detalhe específico, a marquise, ou seja, o fechamento da cobertura metálica do hall de ampliação são compostas por perfis metálicos “T” com espaçamento de 1,2m, que deverão ser parafusados diretamente na estrutura metálica da cobertura. As peças metálicas devem ser revestidas com placas de alumínio composto ACM, “Alubond” ou similar, na cor “Preto fosco”, com espessura mínima de 1,25mm e rejuntas de gaxetas de borracha na cor cinza. Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

Em caso de limpeza pesada (graxas, pichações ou compostos de silicone), deverá ser usado o álcool isopropílico diluído com água. Deve-se aplicar o álcool em cima da mancha e logo em seguida retirá-lo com água corrente, no entanto em Cores Metálicas, caso não houver boa lavagem poderá causar mudança de cor na superfície devido ao produto alcalino. Nunca utilizar solventes do tipo água raz e produtos com derivações ácidas para que não ocorram danos na pintura (manchas), perda de brilho, formação de bolhas e perda total da garantia. Para manter a beleza visual da fachada, recomendamos lavagens periódicas a fim de evitar acúmulos de resíduos.



Figura 03 – Esquema de fixação das chapas em ACM (cor ilustrativa).

5.2 - Revestimento de piso

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídos todas as canalizações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente niveladas com espessura mínima de 3,00 centímetros. Já na execução do lastro de concreto esse deverá ter no mínimo 5,00 cm e resistência mínima de 20 Mpa. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção à ralos ou portas externas. No caso de pisos em ambientes de diferente níveis, a soleira deverá ser em granito Aqualux preto.

Os pisos externos deverão ser executados com caimento de 0,5% e acabamento necessário para o escoamento de águas pluviais e de lavagem. Os ladrilhos serão colocados com junta a prumo e deverá ser observada uma junta de no máximo 3mm.

O porcelanato a ser colocado em um mesmo ambiente deverá ser de uma só partida, conforme o detalhamento na planta de piso a fim de se obter uniformidade de cor e tamanho. Antes da colocação deverá ser analisada as suas dimensões e integridade das peças. Não serão aceitas peças empenados, ou dimensões irregulares.

A colocação deverá ser feita com o emprego de argamassa colante, cimentcola ou similar, sobre argamassa de regularização. Antes da colocação da cerâmica, deve ser verificado se todos os elementos a serem chumbados no piso já se encontram colocados, os caimentos para escoamento de águas devem ser verificados para se certificar se estão garantidos.

Antes da colocação deverá também ser verificada a perfeita limpeza na base, e seu umedecimento. Especificar a regularização de base. Poderá ser utilizada argamassa especial para colocação de ladrilhos cerâmicos, observando-se, nesse caso, as recomendações do fabricante.

Devem ser tomadas as precauções para evitar o trânsito sobre o piso antes de decorridos pelo menos 48 horas, quando será procedida a calafetagem das juntas, em seguida limpos os ladrilhos.

5.2.1 – Piso Porcelanato

O piso da ampliação (hall de acesso) será revestido em porcelanato 60cmx60cm, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de porcelanato e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso Porcelanato Retificado PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)
- Modelo de Referência: Marca: Portinari; Coleção: Colori, Cor: CRISTAL (6000mm x 600mm)



Figura 04 – Vista do piso porcelanato polido.

5.2.2 - Piso Tátil

A sinalização tátil direcional será utilizada em áreas de circulação interna ou externa na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido ou em espaços amplos, conforme projeto. Para piso tátil direcional respeitar a NBR 9050/2004, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

No interior da edificação deverá ser utilizado piso tátil metálico, em Aço Inox.

5.2.2.1 – Piso Tátil Cimentícios

Nas áreas externas, calçada externa e de acesso a entrada principal da edificação será aplicado o piso tátil o piso cimentício, tipo ladrilho hidráulico, espessura 20mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa colante, indicados para aplicação em áreas externas, nas cores amarelo para o piso tátil direcionável e azul para o piso tátil de alerta.

Pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, assentados com argamassa colante: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado e desempenado. Com a base totalmente seca, aplicar uma camada de argamassa com 6mm de espessura, em uma área de aproximadamente 1m², em seguida passar a desempenadeira metálica dentada criando sulcos na argamassa. Logo a seguir, assentar

os ladrilhos secos, batendo com um sarrafo ou martelo de borracha macia, até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Nunca bater diretamente sobre o ladrilho.

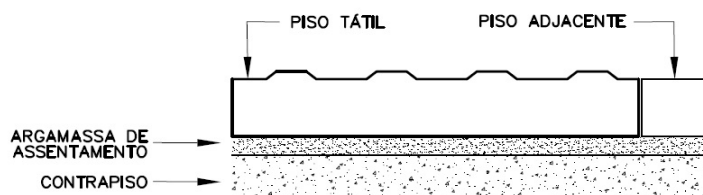


Figura 05 – Assentamento de piso tátil.

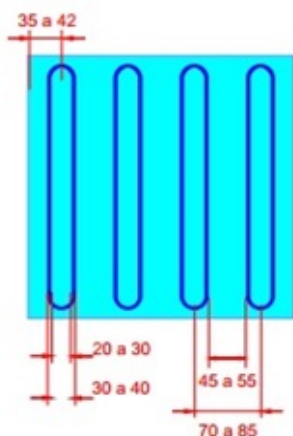


Figura 06 - Exemplo piso tátil direcional.

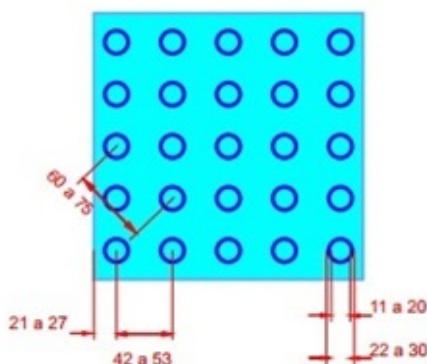


Figura 07 - Exemplo de piso tátil de alerta.

5.2.2.2 – Piso Tátil em Aço Inox

Nas áreas internas da edificação será aplicado o piso tátil em aço inox, espessura 5,00 mm, dimensões 250 x 250mm, assentamento com Sistema Colagem Direta com Elementos Soltos.

Deve-se limpar a área a ser sinalizada garantindo que esteja isenta de poeira, graxa, óleo, ceras, hidrofugantes, resinas ou quaisquer materiais que possam produzir uma película sobre o piso.

É obrigatória a limpeza prévia dos elementos táteis com álcool isopropílico. O processo de limpeza prévia com álcool isopropílico, tem por objetivo não somente a remoção de resíduos oleosos ou mesmo sólidos sobre a peça, mas também tem efeito importante na eliminação de umidade residual microscópica, o que é fundamental para a eficácia da colagem.

As peças devem ser imersas em álcool isopropílico (usando uma peneira para as peças e um recipiente adequado para o álcool) por cerca de 10 minutos e em seguida de secas por evaporação natural sobre um pano limpo e seco. **Colar imediatamente após a secagem.**

Na aplicação sob o piso porcelanatos polido, aconselhamos o uso de primers pode promover melhorias na adesão, o que deve ser previamente testado. Recomenda-se nesses casos aplicar Primer de Silano 3M ou equivalente sobre pisos polidos, vidros e metais e Primer P-8250 3M ou equivalente sobre as peças.



Figura 08 – Vista do piso tátil em inox após colagem

5.2.3 – Revestimento em Aço Inoxidável

Será instalado nas portas dos banheiros acessíveis revestimento de aço inox resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso.

O aço deverá ser laminado a frio e possuir espessura mínima de 1,50mm.

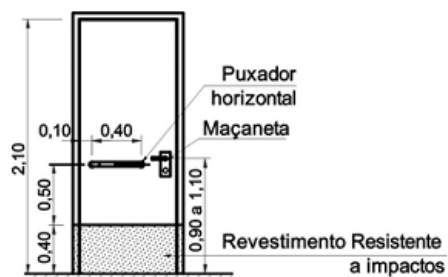


Figura 09 – Esquema do revestimento em aço inoxidável

6 - Forro Modular em Chapa Mineral

Na área de ampliação (hall de recepção) será fornecido e instalado forro modular, em chapa, medindo 625mmX1250mm, espessura 9,5mm, borda quadrada, revestimento vinílico lavável, textura lisa, na cor branco, em chapa mineral, no mesmo modelo e padrão de acabamento existente no restante do prédio.

7 - Equipamentos Hidráulicos e Sanitários

7.1 - Louças Sanitárias

Serão substituídos todos os lavatórios existentes nos banheiros destinados a Portadores de necessidades especiais pelo modelo Linha IZY- REF. L 101 de fabricação Deca ou similar na cor branca.

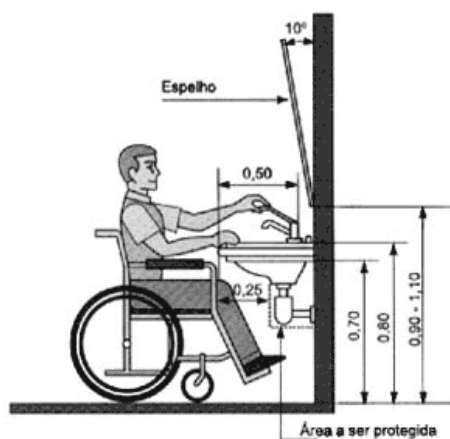


Figura 10 – Esquema de instalação do Lavatório.



Figura 11 - Lavatório Linha IZY- REF. L 101 na cor branca da Deca.

7.2 - Metais

Todos os metais serão da Deca ou similar que comprovadamente apresente a mesma qualidade. O acabamento será cromado. Todos os Lavatórios PNE possuirão Torneira de mesa pressmatic BENEFIT DOCOL ou similar (NBR9050).



Figura 12 – Modelo da torneira.

7.3 – Acessórios



Figura 13 - Sifão para lavatório, pia e tanque em metal cromado modelo 1680 C 112.



Figura 14 - Tubo de ligação para bacia modelo 1968 C.



Figura 15 - Ligação flexível (30cm e 40cm) modelo 4606 D.



Figura 16 – Válvula para lavatório modelo 1602 C.

Demais acessórios contabilizados para cada lavatório e bacia sanitária acessível

Porta papel higiênico em rolo cód.: ae 25.000 acab. em aço inox 304 polido, fechamento c/ chave, p/ 01 rolo de 500m, da JOFEL ou similar

Saboneteira p/ lavatório c/ reservatório cód.: ac 54.500, acab. em aço inox 304 polido, fechamento c/ chave, cap.: 1,3l, da JOFEL ou similar

Toalheiro interfolhas ah 25.500, acabamento em aço inox 304 polido, fechamento com chave, capacidade p/ 600 folhas de 2 ou 3 dobras, JOFEL ou similar

Saboneteira de parede syrius, DOCOL cód.:00175106

8 - Esquadrias de Alumínio

8.1 Fachada Glazing - Pele de Vidro

O fechamento da área a ser ampliada (hall de entrada) será em vidro temperado, e=10mm, que deverá ser colado com silicone estrutural nos perfis dos quadros de alumínio, ficando a estrutura oculta na face externa. As esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento estabelecidos na NBR 10.821.

Os perfis metálicos devem ser de alumínio anodizado cor bronze. Todos os parafusos devem ser de aço inox austenítico AISI 304, passivado, sendo os aparentes com fenda Philips. Os chumbadores de expansão e os parafusos de fixação das colunas deverão ser fabricados em aço galvanizado. Todos os acessórios devem ser pintados na cor da esquadria.

As peças para fixação das travessas deverão ser usinadas e instaladas na fábrica. A usinagem para fixação dos braços tanto na coluna como na folha devem ser executadas na fábrica.

As colunas inclusive as de canto, serão fixadas com chumbadores de expansão à estrutura e deverão permitir regulagem para o perfeito posicionamento das mesmas, sendo previsto duas ancoragens por pavimento.

As juntas de dilatação das colunas inclusive as de canto, deverão receber luva interna em alumínio, de forma tubular e com 200mm de comprimento que será montada na fábrica com vedação de silicone na parte superior de cada coluna.

Não será aceito detalhe de vedação que apresente contato entre gaxeta de EPDM e silicone. As gaxetas de EPDM devem atender aos parâmetros estabelecidos na norma NBR-13.756. Todas as gaxetas do quadro e a periférica devem ter os cantos vulcanizados por injeção. As gaxetas devem possuir formato e dimensionamento adequado para garantir a vedação e ter os cantos perfeitamente ajustados.

Os perfis de alumínio deverão ser limpos com álcool isopropílico e vedados internamente com silicone Dow Corning 784 em cor compatível com a pintura, antes do fechamento dos quadros e na junção dos perfis. A aplicação de silicone só poderá ser

feita em superfície totalmente limpa, desengordurada, isentas de poeira e de umidade.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas com embalagem em papel crepe ou plástico bolha, devendo ser transportadas e estocadas adequadamente uma vez que não será aceito peças com arranhões, mossas, manchas na anodização ou qualquer outro defeito.

O serviço de colocação da pele de vidro só deve ser executada após a pintura da alvenaria, pilares e vigas estar completamente seca. Todas as medidas devem ser confirmadas na obra antes da fabricação das esquadrias.

9 - Vidros

9.1 Vidro Temperado Bronze

O vidro temperado de controle solar utilizado na área de ampliação será em vidro laminado de controle solar na cor Bronze 10mm e deve atender as seguintes especificações:

Emissividade	Emissividade normal exterior	0,89
	Emissividade normal interior	0,89
Fatores luminosos	Transmitância	33%
	Reflectância exterior	14%
	Reflectância interior	23%
Fatores Energéticos	Transmitância	16%
	Reflectância exterior	21%
	Reflectância interior	38%
	Absorção A1	63%
Fatores solares	G	0,31
	Coefficiente de sombreamento	0,35
Transmissão térmica	Ug	5,6 W/(m².K)

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

9.2 Vidro Temperado Bronze

A porta de acesso será em 02 folhas pivotantes com mola nas dimensões de 0,92 cm da largura cada e altura de 2,10 m em vidro temperado na cor Bronze 10,0 mm com abertura manual.

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações,

manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis

9.2.1 Ferragens

As ferragens para as portas de serão da linha SM, marca Dorma ou similar. Os cortes e perfurações serão realizados na fábrica, antes da operação da têmpera. As arestas serão polidas. Os puxadores serão em tubos de aço inox acabamento tipo escovado, diâmetro de 1 ¼" e comprimento de no mínimo 30cm. As portas de abrir serão fixadas em uma lateral com no mínimo dois ganchos de fixação, devem possuir uma boa vedação e bom fechamento, cujas ferragens deverão ser as adequadas ao tipo de vidro e utilização, acabamento bronze, primeira linha.

10 – Espelhos

Foi previsto a substituição dos espelhos existentes nos banheiros considerados acessíveis, em razão de não atenderem a NBR 9050.

Os espelhos serão de cristal nacional, com espessura mínima de 6mm e sem moldura. O espelho deverá ser colocado sobre o lavatório, tendo inclinação de 10 ° conforme figura abaixo. Considerou-se um unidade de 0,60x 0,60m (LarguraxAltura) para cada lavatório.



Figura 17 – Esquema de instalação do espelho.

11 - Estacionamento portador de necessidades especiais

Foi previsto no projeto a repintura da vaga destinada a idosos e ao cadeirante localizado no recuo frontal da edificação. A pintura deverá ser executada em tinta do tipo acrílica nas cores braço e amarelo, seguindo a dimensões [do projeto](#), cada uma delas nos locais pré-determinados no projeto, seguir indicações no projeto. As demarcações das vagas atende a NBR 9050 e deve ser executada nas medidas e nos locais pré-determinados em projeto.

O pictograma deverá ser pintado na cor branca sobre fundo azul(referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C).

A superfície deve ser áspera e estar perfeitamente seca, limpa e isenta de pó.

Pinturas anteriores devem ser removidas. Aplicar de 2 a 3 demãos, com rolo de pêlo curto, obedecendo a um intervalo mínimo de 12 horas entre elas. Pode-se diluir a primeira demão com até 10% de SOLVENTE.

12 – Corrimãos

Foi previsto a retirada dos corrimãos existentes instalados nas escadas que ligam os diversos pisos da edificação por não atender a NBR 9050.

Desta forma, serão instalados novos corrimãos em aço inox. A composição será feita por tubos redondos com Ø 40mm, para o elemento barras de corrimão, sendo uma das barras a 92cm de altura e a outra a 72 cm de altura conforme NBR 9050, mais ligação entre os pilares existentes e os novos corrimãos se dará através de um tubo redondo de Ø 10 mm. Para execução dos corrimãos é indispensável seguir as informações de projeto e atentar as informações da NBR 9050. Maiores detalhes *vide* projeto.

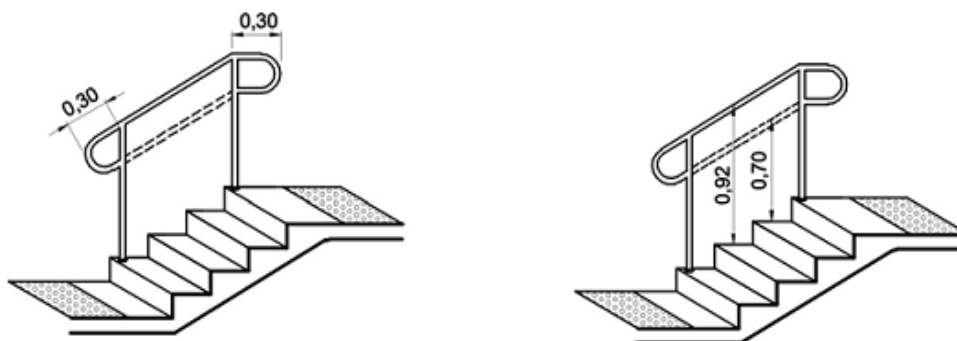


Figura 18 – Esquema de instalação do corrimão.

13 – Sinalização interna

13.1. Instalação de adesivo pictograma deficientes

13.1.1. Nos locais indicados no projeto deverão ser instalados adesivos no piso em vinil autoadesivo, com o Pictograma com o símbolo internacional de acessibilidade na cor branco (figura sempre voltada para o lado direito), aplicado sobre adesivo azul referência Pantone 2925 C; (conforme NBR 9050/2015) com as dimensões de 120cm X 80cm.

13.1.2. Aplicação: Nos locais destinados a espera do cadeirante.

13.2. Fita de Alerta

13.2.1. Em todos os degraus das escadas deverão ser colocadas fitas de alerta em polycarbonato na cor amarela, RAL 1003, fotoluminescente com a dimensão mínima de 20x3cm conforme indicado na NBR 9050/2015;

13.2.2. Devem ser coladas com cola de contato nos espelhos e soleiras dos degraus conforme indicado no projeto.

13.2.3. Aplicação: Em todos os degraus das escadas nas projeções dos corrimãos.

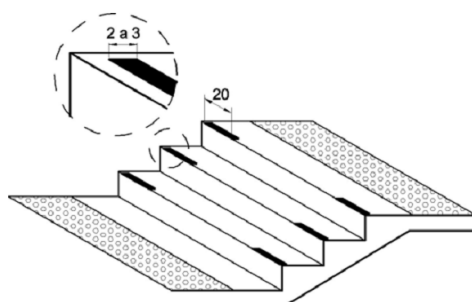


Figura 19 – Detalhe da instalação do sinalização visual dos degraus.

13.3. Placa Visual Tátil para elevadores e escada de emergência

13.3.1. Placas em PVC preto com as dimensões de 7,5 x 4,5 cm e espessura de 3mm, aplicada na parede ao lado da porta.

13.3.2. Bordas adesivadas com adesivo fotográfico cinza claro.

13.3.3. Texto principal: Fonte Arial 99 (16mm), sempre em maiúsculas, aplicadas com relevo de 1mm, em PVC Cinza Pantone 445C com as bordas chanfradas;

13.3.4. Braille: Fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura), executada em PVC cinza claro. 5.7.5. Aplicação: Elevadores e escada de emergência.

13.4. Plaquetas Táteis para escadas

13.4.1. As plaquetas táteis deverão ser instaladas junto ao corrimão indicados no projeto acessibilidade obedecendo as medidas nele descritas e em conformidade com a NBR9050/2015

14.4.2. Placas em alumínio 0,4mm de 10x3cm com aplicação de escrita em Braille em relevo de 0,65mm sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura).

14.4.3. Fixação com fita dupla face ou cola de contato.

14.4.4. Aplicação: início de todos os corrimãos das escadas.

Foi previsto a implantação de um conjunto de aneis texturizado em ABS em cada barra que servirá de corrimão próximo as mudanças de patamares e/ou direção conforme NBR 9050.

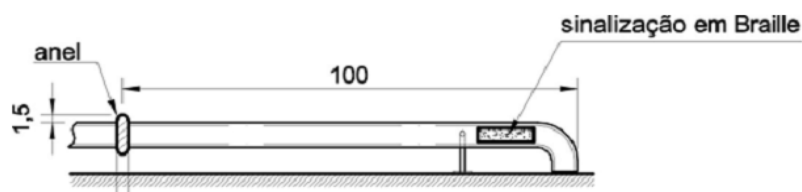


Figura 20 – Detalhe da instalação do anel texturizado e sinalização em braile .

14 – Mapa Tátil

14.1 Generalidades:

14.1.1 Serão confeccionados seis Mapas Táteis, com placa de PVC de cor branca

ou chapa de acrílico leitoso branco, com espessura de 3mm.

14.1.2 Os símbolos devem ser aplicados em PVC de espessura de 1mm nas cores indicadas no projeto.

14.1.3. A representação do caminho (marcado no piso como piso tátil) deve ser realizada com PVC Amarelo RAL 1003, 1mm de espessura e 5mm de largura. Entre cada objeto e a representação do caminho deve ser deixada a distância mínima de 7mm para possibilitar a leitura tátil. Os símbolos devem ter a dimensão final de 24mm.

14.1.4 Aplicação: Hall do pavimento térreo ao sexto, conforme projeto.

14.2. Braille

14.2.1. A gravação de células Braille deve ser feita por meio de injeção de material pigmentado, na cor preta ou de incrustação de microesferas pretas, dispensando escavações na placa.

14.2.2. Fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura), aplicada abaixo dos textos visuais e táteis.

14.2.3. Os dots do braille serão arredondados. As dimensões dos sinais em alto relevo devem obedecer a Norma NBR 9050/2015, aplicados por interferência mecânica em material transparente.

14.3. Fonte

14.3.1. Os textos devem ser aplicados em PVC, espessura de 1 mm, na cor preta com a Fonte Arial 60 (16 mm), sempre em maiúsculas. As bordas das letras devem ser chanfradas.

14.4. Pedestal

14.4.1 O suporte do Mapa Tátil deve ser executado com chapas, perfis tubulares e uma base cônica em aço galvanizado com pintura eletroestática na cor preto, seguindo as dimensões e orientações do projeto.

14.4.2. Este suporte será fixado no piso com buchas e parafusos.

14.4.3. Aplicação: Hall do pavimento térreo ao sexto, conforme projeto.

15 – Barras de Apoio

15.1. Barras de apoio junto aos equipamentos sanitários

15.1.1. No sanitário PNE as barras de apoio existentes deverão ser removidas para instalação de novas atendendo as dimensões da ABNT NBR 9050/2015.

15.1.2. Deverão ser instaladas, barras de apoio em tubo de aço inox com diâmetro 40 mm. Elas serão instaladas na lateral da bacia sanitária e no lavatório conforme indicado no projeto de acessibilidade e atendendo prescrições da ABNT NBR 9050/2015 e da legislação vigente.

15.1.3. Todas as barras deverão ter tubo de seção circular 4cm de diâmetro externo em aço inox e chapas de aço inox diâmetro 9cm soldadas ao tubo em suas extremidades.

15.1.4. Os tubos deverão estar afastados 4cm da pia ou parede e respeitar as dimensões estabelecidas na ABNT NBR 9050/2015.

15.1.5. Padrão referencial DECA ou MOLDENOX. 5.9.1.6. Aplicação: Sanitário PNE.

15.2. Barra de apoio porta sanitário

15.2.1. No sanitário PNE existente, deverá ser instalada uma barra de apoio em tubo de aço inox, diâmetro 30 mm e 45cm de comprimento, conforme indicado em projeto de acessibilidade, prancha ACE01/02 e atendendo prescrições da ABNT NBR 9050/2015 e da legislação vigente.

15.2.2. Todas as barras deverão ter tubo de seção circular 3cm de diâmetro externo em aço inox e chapas de aço inox diâmetro 9cm soldadas ao tubo em suas extremidades.

15.2.3. Deverão estar instaladas a 10cm do eixo da porta e a 90cm do piso.

15.2.4. Aplicação: Sanitário PNE.

16 – Serviços Complementares

16.1 – Limpeza da obra

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

16.2 – Remoção do entulho

Durante a obra a CONTRATADA deverá realizar periódica remoção de todo entulho

e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil.

Todos os materiais que forem sobra de terceirizados devem ser removidos pelo fornecedor.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

16.3 – Outros Serviços

A empresa deverá proceder a capacitação de seus operários conforme exigida na Resolução nº 98/2012 do CSJT, relacionados a prevenção de acidentes no trabalho e doenças ocupacionais, promoção de saúde e segurança no trabalho.

Deverão ser instaladas no hall de entrada a ser ampliado, quatro luminárias comerciais a LED, para instalação de embutir, completa com LED, e driver. Corpo produzido em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática com tinta pó poliéstera cor branca, microtexturizada. Refletor e aletas em alumínio de alto brilho. Difusores em policarbonato flexível texturizado. Equipada com placas de LED, SMD de alto desempenho. Fluxo luminoso total de 3850lm, consumo total de 37W, e eficácia de 104lm/W. Temperatura de cor 4000K, IRC85. Manutenção de 70% do fluxo inicial (L70) em 30.000 horas de uso. Drivers multitemperatura (100-250V) integrados à luminária. IP20, instalação em forro de gesso. Marca de referência: Lumicenter ou similar.

A empresa contratada deverá fornecer e instalar um conjunto formado por letreiro de identificação (17 letras) e brasão da república, fixado na fachada do prédio, bem como deverá efetuar o remanejamento do letreiro de identificação existente na parede frontal do prédio.

- Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra.
- Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão de obra.
- Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar o engenheiro responsável pela fiscalização ou o projetista de cada área.
- Detalhes que por ventura facilitem a execução da obra em questão, serão abordados com a empresa contratada.
- Não deverão ser aceitos, em hipótese alguma, produtos de baixa qualidade ou ainda sem certificação do INMETRO ou outro sistema de certificação de qualidade, quando exigíveis.
- Deverá ser seguido pela contratada o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução CSJT Nº 103, de 25 de maio de 2012, a ser fornecido pela fiscalização.

Este Termo de Referência está de acordo com a Resolução Nº 70, de 24/09/2012-CSJT, Resolução Nº 103, de 25/05/2012-CSJT e a Portaria nº 1941, de 11/11/2011-TRT da 14ª Região.

Deverão ser aplicadas películas insulfilm na divisória de vidro temperado, inclusive faixa de sinalização e Brasão da República, no hall de acesso a ser ampliado.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ENG. LUIZ GONZAGA MOTA

ANEXO X - DO EDITAL
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Pregão Eletrônico n.º ____/2018

Razão Social:
Telefone Fixo: ()
Pessoa de Contato:
Dados Bancários da empresa:
Banco:
Agência:
C/C:

Endereço:
e-mail:

OPTANTE DO SIMPLES: SIM () NÃO ()

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, visando adequações para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

LOTE I

Item	Descrição	Valor Global da Proposta R\$
1	Serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, visando adequações para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).	0,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Informar a pessoa responsável para assinar o contrato (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, CPF, RG, procuração [e-mail corporativo](#)).

Porto Velho, ____ de _____ de 2018.

(Representante Legal da Empresa)